

diário de S. Paulo

Declaração de Eduardo incrementa crise e estremece relação diplomática com China

Embaixada chinesa diz que filho do presidente “contraiu vírus mental” quando esteve em Miami e “precisa assumir todas as consequências” disso **P2**

Política

COVID-19: São Paulo anuncia crédito subsidiado de R\$275 milhões

P2

Mundo

Número de mortes pelo novo coronavírus dispara na França e Itália

P7

Economia

Ação conjunta do BC dos EUA poderá injetar até US\$ 60 bilhões no Brasil

O Banco Central do Brasil (BC) e o Federal Reserve (Fed), o banco central americano, anunciaram nesta quinta-feira (19), um acordo que pode injetar até US\$ 60 bilhões na economia brasileira. **P5**

leodias

Jornalismo de celebridades sofrerá com os efeitos do Coronavírus



P10



Brasil fecha todas suas fronteiras

Medida não vale para cidadãos brasileiros que estejam nesse locais e queiram entrar no Brasil. Governo tomou a decisão em decorrência da pandemia de coronavírus **P3**

Crise no setor aéreo global se aprofunda à medida que impacto do coronavírus se espalha



Companhia alemã Lufthansa avisou que setor ‘não sobreviverá sem auxílio estatal’ se a pandemia durar muito tempo **P4**

Com necrotério lotado, caminhões transportam mortos por Covid-19 na Itália

P6

Política

Conselho recomenda revogação de portaria da Funai que abre brecha para contato a índios isolados

P3

Economia

Procuradoria-geral pede que multas da Lava Jato sejam usadas contra coronavírus

P4

Mundo

Estados pedem R\$ 15 bilhões por mês a mais para enfrentar o coronavírus

Comitê Nacional de Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz) solicitou ao governo federal o repasse de R\$ 15,66 bilhões mensais para enfrentar a crise do novo coronavírus (Covid-19). **P5**

Saúde

OMS volta atrás e diz que não tem recomendação contra ibuprofeno no tratamento do coronavírus

P7

dia a dia

POLÍTICA

Declaração de Eduardo incrementa crise e estremece relação diplomática com China

Embaixada chinesa diz que filho do presidente “contraiu vírus mental” quando esteve em Miami e “precisa assumir todas as consequências” disso

Da redação

Uma declaração do deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) responsabilizando a China pela pandemia de coronavírus provocou uma crise diplomática com o país. Por meio de seu embaixador no Brasil, Yang Wanming, o país asiático, que é o principal parceiro comercial do Brasil, manifestou veemente repúdio a uma declaração do deputado.

“A parte chinesa repudia veementemente as suas palavras, e exige que as retire imediatamente e peça uma desculpa ao povo chinês. Vou protestar e manifestar a nossa indignação junto ao Itamaraty e a Câmara dos Deputados”, disse Yang no Twitter.

“As suas palavras são um insulto maléfico contra a China e o povo chinês. Tal



atitude flagrante anti-China não condiz com o seu status como deputado federal, nem a sua qualidade como uma figura pública especial. Além disso, vão ferir a rela-

ção amistosa China-Brasil”, acrescentou. Na mesma linha, a conta oficial da Embaixada da China disse que as palavras de Eduardo “são extremamente

irresponsáveis e nos soam familiares. Não deixam de ser uma imitação dos seus queridos amigos. Ao voltar de Miami, contraiu, infelizmente, vírus mental, que

está infectando a amizade entre os nossos povos.” Yang disse também que Eduardo Bolsonaro “precisa assumir todas as suas consequências”.



Foto: Divulgação

COVID-19: São Paulo anuncia crédito subsidiado de R\$275 milhões

Recursos serão disponibilizados para empreendedores com taxa de juros reduzida; Doria já havia anunciado aporte do mesmo valor na última sexta-feira (13)



Foto: Gov. SP

Da redação

Para aquecer a economia do Estado no enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), o Governo de São Paulo anunciou a liberação de mais R\$ 275 milhões, além de pacote especial para empresas dos setores de Turismo, Viagens, Economia Criativa e Comércio. A nova linha emergencial tem o intuito de incentivar o empreendedorismo e a geração de emprego e renda. “Estamos destinando R\$ 500 milhões. Já havíamos

anunciado R\$ 225 milhões e hoje anunciamos mais R\$ 275 milhões para conter os efeitos nocivos na economia do Estado de São Paulo pelo coronavírus”, disse o Governador Doria. “Com essa decisão, estamos atingindo meio bilhão de reais destinados, sobretudo, a micro e pequenas empresas”, ressaltou. O Banco Empreendedor reduziu a taxa de juros da linha de capital de giro de 1,43% para 1,20% ao mês. O prazo do financiamento subiu de 36 para 60 meses, e a carência foi de três para 12 meses. Os financiamen-

tos de capital de giro estão disponíveis para empresas paulistas com faturamento anual entre R\$ 81 mil e R\$ 90 milhões. Já o Banco do Povo anunciou R\$ 25 milhões para micro e pequenos empreendedores. Além disso, a linha de microcrédito, está com redução da taxa de juros de 1% para 0,35% ao mês. Além disso, haverá prorrogação do prazo de vencimento das parcelas de dívidas, de 30 para 90 dias, de clientes com contratos vigentes em dia e limitados aos valores já utilizados.

Brasil fecha todas suas fronteiras

Medida não vale para cidadãos brasileiros que estejam nesse locais e queiram entrar no Brasil. Governo tomou a decisão em decorrência da pandemia de coronavírus

Da redação

O governo federal publicou uma portaria nesta quinta-feira (19) na qual determina o fechamento de fronteiras do Brasil com países da América do Sul, em decorrência da pandemia de coronavírus. O governo federal publicou uma portaria nesta quinta-feira (19) na qual determina o fechamento de fronteiras do Brasil com países da América do Sul, em decorrência da pandemia de coronavírus. A medida vale para estrangeiros que estejam nesses países e queiram entrar no Brasil. Cida-

dãos brasileiros que estiverem nesses locais podem entrar no Brasil. O fechamento vai valer inicialmente por 15 dias, a partir desta quinta. De acordo com o governo, a restrição está sendo imposta por “recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). E que se justifica por “motivos sanitários relacionados aos riscos de contaminação e disseminação” do coronavírus. Cargas poderão continuar entrando no país, assim como agentes de ações humanitárias. De acordo com a portaria, o estrangeiro que descumprir a restrição de entrada no país será deportado imediatamente e não poderá fazer pedido de refúgio.



Foto: reprodução

Conselho recomenda revogação de portaria da Funai que abre brecha para contato a índios isolados



Foto: Divulgação

Da redação

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos do governo federal, recomendou à Fundação Nacional dos Índios (Funai) e ao Ministério da Saúde a revogação da portaria que estabelece medidas de prevenção à infecção e propagação do novo coronavírus.

Em meio ao texto, a portaria permitiu o contato com índios isolados, mesmo com a política da própria Funai de respeitar, desde a década de 80, o isolamento desses grupos indígenas. A portaria estabelece medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação do novo coronavírus no âmbito da Funai, e prevê a autorização para as 39 coordenações regionais contatarem as diversas tribos isoladas

brasileiras “caso a atividade seja essencial à sobrevivência do grupo”. O documento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, assinado pelo presidente do órgão, Renan Vinícius Sotomayor de Oliveira, destaca que os grupos que porventura tenham acesso aos índios isolados podem não ser os mais adequados para realizar tal missão, ferindo assim os princípios de isolamento dos indígenas.

TSE restringe sessões presenciais e amplia possibilidade de julgamentos virtuais

Corte poderá, a critério do relator, analisar qualquer tipo de ação à distância. Julgamentos presenciais serão realizados a cada 15 dias

Da redação

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu restringir as sessões presenciais da Corte e ampliar os tipos de ações judiciais que podem ir a julgamento no plenário virtual. Nesta quinta-feira (19), o Supremo Tribunal Federal (STF) tomou a mesma decisão. No Superior Tribunal de Justiça (STJ), as sessões presenciais estão

suspensas até 17 de abril. Segundo o proposto pela presidente do TSE, ministra Rosa Weber, as sessões presenciais ficarão restritas a uma por quinzena a contar do dia 2 de abril. Todos os ministros concordaram com a sugestão. Os ministros também deliberaram sobre alterações na resolução que instituiu sessões de julgamentos virtuais no TSE para permitir o julgamento de qualquer tipo de ação à distância.



Foto: ABR

dia a dia

POLÍCIA / ECONOMIA

Procuradoria-geral pede que multas da Lava Jato sejam usadas contra coronavírus

Orientação é para destinar valores arrecadados a ações de saúde voltadas ao combate e à prevenção da pandemia causada pela Covid-19

Da Redação

Os órgãos criminais da **Procuradoria-Geral da República** (PGR) expediram uma recomendação para que procuradores destinem valores arrecadados em ações penais e acordos de delação para o combate à pandemia do **novo coronavírus**. A recomendação foi feita pelas 2ª (Criminal), 5ª (Combate à Corrupção) e 4ª (Meio Ambiente) Câma-

ras de Coordenação de Revisão do Ministério Público Federal. “A proposta é que, durante o período de estado de emergência no país, o MPF solicite à Justiça que esses recursos sejam destinados a ações de saúde voltadas à prevenção e combate à pandemia”, diz nota da PGR. Procuradores das forças-tarefa da **Lava Jato** nos estados já analisam casos de delações e outros processos nos quais a recomendação poderá ser aplicada.



Foto: Agência Brasil

Crise no setor aéreo global se aprofunda à medida que impacto do coronavírus se espalha

Companhia alemã Lufthansa avisou que setor ‘não sobreviverá sem auxílio estatal’ se a pandemia durar muito tempo

Da Redação

A crise das companhias aéreas globais se aprofundou, quando a Lufthansa avisou que o setor não sobreviverá sem auxílio estatal se a pandemia de coronavírus durar muito tempo, e a Qantas Airways disse para a maioria de seus 30 mil funcionários tirarem licença. A Organização de Aviação Civil Internacional das Nações Unidas instou os governos a garantir que as operações de transporte de carga não sejam interrompidas para manter a disponibilidade de medicamentos e equipamentos críticos, como ventiladores e máscaras, que ajudarão a combater o vírus. Seus comentários ecoam outros executivos do setor que pediram apoio estatal agora que as operações de passageiros estão entrando em colapso em um ritmo sem precedentes, à medida



FOTO: Divulgação

que os governos restringem drasticamente as viagens. As companhias aéreas, muito afetadas pela pandemia de coronavírus, precisam de uma ajuda de emer-

gência de pelo menos US\$ 200 bilhões (185 bilhões de euros), segundo cálculos da Associação Internacional do Transporte Aéreo (IATA). Essa ajuda pode ser traduzi-

da em “um apoio financeiro direto” às companhias de transporte de passageiros e mercadorias para compensar sua carência de renda, mas também poderia

consistir em empréstimos e garantias por parte dos governos e bancos centrais ou exoneração de impostos e taxas, diz a IATA em comunicado.

Estados pedem R\$ 15 bilhões por mês a mais para enfrentar o coronavírus

Pedido foi feito ao ministro da Economia, Paulo Guedes. Secretários de Fazenda tentam antever necessidade de recursos extra para o SUS e evitar 'colapso sanitário e econômico' do país

Da redação

O Comitê Nacional de Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz) solicitou ao governo federal o repasse de R\$ 15,66 bilhões mensais para enfrentar a crise do novo coronavírus (Covid-19). O pedido foi feito por meio de ofício encaminhado ao Ministério da Economia.

Desse total, R\$ 14 bilhões referem-se a perdas financeiras com a queda nas receitas e outros R\$ 1,66 bilhão para o financiamento de "ações emergenciais de saúde nos Estados e no Distrito Federal". O primeiro aporte tenta compensar as perdas decorrentes da desaceleração da economia e, de acordo com o pedido, deve ser feito enquanto durar a crise do coronavírus. Já o repasse mensal de R\$ 1,66 bilhão foi solicitado por

três meses. Segundo os estados, considerando uma estimativa de queda de cerca de 20% na arrecadação de ICMS, Fundo de Participação dos Estados, royalties e participações especiais, a perda de receitas nos Estados atinge o montante de R\$ 14 bilhões por mês. A solicitação de R\$ 1,66 bilhão por mês deve ser aplicada nos diferentes entes federados, "levando-se em conta o critério populacional".



FOTO: Ascom

Ação conjunta do BC dos EUA poderá injetar até US\$ 60 bilhões no Brasil

Parceria prevê troca de reservas de até US\$ 450 bilhões, e conta com a participação de mais nove países



FOTO: BCB

Da redação

O Banco Central do Brasil (BC) e o Federal Reserve (Fed), o banco central americano, anunciaram nesta quinta-feira (19), um acordo que pode injetar até US\$ 60 bilhões na economia brasileira.

Nessa operação, o Banco Central brasileiro faria uma compra de dólares com com-

promisso de vendê-los para o Fed posteriormente, com o pagamento de uma taxa de juros.

A parceria entre as duas instituições inclui um acordo mais amplo que envolve, ao todo, nove bancos centrais além do Fed. São eles: Brasil, México, Coreia do Sul, Cingapura, Suécia, Dinamarca, Noruega, Nova Zelândia e Austrália.

Ao todo, esses BCs poderão fazer troca de reservas que chegarão a US\$ 450 bilhões.

Assim, em um momento de escassez da moeda americana, os bancos centrais poderiam usar esses recursos para equilibrar a oferta e demanda do mercado.

Na nota, o Fed explica que a operação tem por objetivo diminuir as tensões nos mercados globais de financiamento com a moeda americana.

Dessa maneira, "mitigando os efeitos" para o crédito nos países afetados, tanto para famílias quando para empresas.

Câmara aprova MP que incentiva renegociação de dívidas com a União

Dívidas com a União somam R\$ 2,2 trilhões, e governo prevê receber parte deste montante. Texto segue para análise do Senado

Da redação

A Câmara dos Deputados aprovou uma medida provisória (MP) que prevê regras de incentivo à renegociação de dívidas tributárias com a União, conhecida como "MP do Contribuinte Legal". O texto segue para o Senado. O objetivo do governo é,

com a aprovação da MP, receber parte da dívida, de cerca de R\$ 2,2 trilhões, segundo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A negociação também visa reduzir o número de processos no âmbito administrativo e judicial. O texto regulamenta a chamada transação tributária, uma ferramenta jurídica prevista no Código Tribu-

tário Nacional (CTN), com o objetivo de encerrar ou prevenir o litígio entre as partes.

A MP prevê que esse instrumento seja usado na cobrança da dívida ativa da União e no contencioso tributário. Isto é, estimula que a Fazenda Pública e o contribuinte negociem um acordo para extinguir a dívida.



FOTO: Câmara dos Deputados

Com necrotério lotado, caminhões transportam mortos por Covid-19 na Itália

Caixões estão sendo levados de Bergamo, local mais atingido pelo coronavírus, para crematórios de outras cidades

Da redação

Uma imagem impressionante vinda da Itália mostra a seriedade da ameaça do coronavírus: uma longa coluna de caminhões militares carregados com caixões que passou por Borgo Pallazzo, distrito de Bergamo, na noite desta quarta-feira. Devido ao alto número de mortos, o necrotério na província de Bergamo, a mais afetada na Itália, não consegue mais acomodar o

volume de caixões. O único crematório local está ativo 24 horas por dia há mais uma semana, mas, em sua máxima capacidade, consegue incinerar cerca de 25 corpos por dia, e também não consegue dar conta da demanda. Não se sabe quantos caixões os caminhões transportavam, mas a imprensa local falou em cerca de 60. Nesta semana, o prefeito da cidade, Giorgio Gori, emitiu uma ordenança que fechou o cemitério local esta semana pela primeira vez desde a Segunda Guerra Mundial.



Foto: Divulgação

Senado dos EUA aprova pacote de ajuda contra coronavírus

Projeto concede bilhões de dólares para limitar danos da pandemia

Da redação

O Senado dos Estados Unidos aprovou de forma esmagadora projeto de lei que concede bilhões de dólares para limitar os danos da pandemia de coronavírus por meio de testes gratuitos, licença médica remunerada e aumento dos gastos com rede de segurança. O projeto apoiado pelo presidente Donald Trump agora segue para sanção. Congresso e Casa Branca discutem medidas adicionais de estímulo que podem custar mais de US\$ 1 trilhão. O custo exato não foi

calculado, mas o Comitê Conjunto de Tributação do Congresso estima que apenas as licenças médicas e as licenças familiares custariam US\$ 105 bilhões. Os parlamentares estão tentando criar outro pacote de emergência que pode custar US\$ 1,3 trilhão - muito mais do que os pacotes gigantes de combate à recessão que o Congresso aprovou em 2008 e 2009 durante a crise financeira. Esse pacote pode incluir duas rodadas de pagamentos diretos aos norte-americanos, de US\$ 250 bilhões cada, segundo uma proposta do Departamento do Tesouro vista pela Reuters.



Foto: Reuters

Pela 1ª vez, China anuncia que não registrou novas infecções locais

Foram notificados, no entanto, 34 casos importados

Da redação

A China anunciou hoje que não registrou novas infecções locais pela primeira vez desde o início da epidemia, mas as autoridades notificaram 34 casos importados. O número de pessoas infectadas procedentes de outros países é também um recorde diário, indicou o Ministério da Saúde chinês. A maioria dos casos foi identificada em chineses

que regressaram de países particularmente atingidos pelo Covid-19. Os países mais afetados depois da China são a Itália, com 2.978 mortes para 35.713 casos, o Irã, com 1.135 mortes (17.350 casos), a Espanha, com 558 mortes (13.716 casos) e a França, com 175 mortes (7.730 casos). Diante do avanço da pandemia, vários países adotaram medidas excepcionais, incluindo o regime de quarentena e o fechamento de fronteiras.



Foto: Reprodução

dia a dia

MUNDO

Número de mortes pelo novo coronavírus dispara na França e Itália

Covid-19 leva milhões de pessoas a se adequar a novas medidas



Foto: Divulgação

Da redação

Milhões de pessoas em todo o mundo buscam se adaptar às novas medidas, vistas uma vez a cada geração, para enfrentar a crise do coronavírus, que não só está matando os idosos e vulneráveis, mas ameaçando causar um desastre econômico prolongado. A doença de disseminação rápida, que teria migrado de animais para humanos na China, já infectou mais de 212 mil pessoas e causou quase 8.700 mortes em 164 nações, desencadeando interdições de emergência e injeções de dinheiro que não eram vistas desde a Segunda Guerra Mundial. Nessa quinta-feira (19), a Itália

registrou 475 novas mortes, o maior aumento desde o início do surto e o maior total de um dia registrado por qualquer país.

A França também relatou um aumento nas mortes - elevando em 89, ou 51%, para um total de 264 em 24 horas.

Em todo o planeta, tanto ricos quanto pobres viram suas vidas viradas de ponta-cabeça por causa de cancelamento de eventos, comércio escasso, locais de trabalho esvaziados, ruas desertas, escolas fechadas e viagens reduzidas ao mínimo.

“A higiene é importante, mas aqui não é fácil”, disse Marcelle Diatta, de 41 anos e mãe de quatro filhos no Senegal, onde anúncios emitidos em alto-falantes alertam as pessoas a lavar as mãos -- mas a água é cortada com frequência em seu bairro pobre.

OMS volta atrás e diz que não tem recomendação contra ibuprofeno no tratamento do coronavírus

O Ministério da Saúde, no entanto, mantém a restrição. OMS diz que não tem ‘conhecimento de relatos de efeitos negativos do ibuprofeno’



Foto: Reprodução

Da redação

A Organização Mundial de Saúde (OMS) voltou atrás e retirou a restrição de uso de medicamentos à base de ibuprofeno no tratamento contra a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus. A restrição havia sido anunciada na última terça-feira (17). Apesar disso, o Ministério da Saúde segue recomendando que outros medicamentos sejam usados contra a doença. Em uma publicação em uma rede social na manhã desta quinta,

a pasta afirmou que, “por precaução”, recomenda “a substituição do #ibuprofeno por outros analgésicos.” Segundo o ministério, “é fundamental que a substituição de medicamentos seja feita com recomendação de um profissional de saúde.” Segundo a OMS, a organização “está ciente das preocupações sobre o uso de anti-inflamatórios não esteroidais (isto é, ibuprofeno) para o tratamento da febre em pessoas com Covid-19”. No entanto, entidade afirma que “após uma rápida revisão da literatura [pesquisas científicas], a OMS não está ciente dos dados clínicos ou de base populacional publicados sobre esse tópico”, afirmou a organização, em nota.

Cesarneto

cesarneto@spdiario.com.br



MÍDIAS

A coluna (diária) de política do jornalista CESAR NETO vem sendo publicada na imprensa de São Paulo (SP) desde 1993. Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi um dos sites pioneiros no Brasil. EMAIL cesar@cesarneto.com

CÂMARA (SP)

A Casa tá praticamente parada, por conta do afastamento e até isolamento social imposto por um vírus mortal (o mutante Corona COVID 19), que ameaça os cerca de 12 milhões de habitantes de São Paulo, mais os habitantes das cidades que fazem limites (Grande SP)

PREFEITURA (SP)

Bruno Covas não tem como deixar pra depois certas medidas que afetam praticamente todas as atividades da maior cidade do Brasil, mas principalmente as atividades comerciais não essenciais. A população já tá se agredindo por álcool (gel) nos supermercados e atacados

ASSEMBLEIA (SP)

Até pela localização (Parque do Ibirapuera), o maior e mais importante Parlamento estadual brasileiro pode se dar ao luxo de não funcionar plenamente, por conta do vírus mutante e mortal (Corona COVID 19). Em tempo: a ALESP costuma vacinar contra a gripe Influenza

GOVERNO (SP)

Por mais que as medidas tomadas, pra diminuir o espalhamento do mutante e mortal vírus (Corona - COVID 19) possa ser prejudicial às atividades comerciais (inclusive shoppings nas cidades da Grande São Paulo). Doria (PSDB ‘liberal de centro’) não tinha mais como esperar

CONGRESSO (BR)

Deputado federal Bolsoanaro, filho do Presidente, comanda o ‘exército dos USA’ no Brasil. Seus ataques à China são parte das narrativas e retóricas das guerras mundiais (comercial e tecnológica). O senador-presidente Alcolumbre (DEM) acabou atingido pelo tal ‘vírus chinês’

PRESIDÊNCIA (BR)

Ao aprovar o Estado de Calamidade Pública - com votação virtual - o Senado dará (por conta do vírus mutante e mortal Corona) um aval inédito pra um governo (no caso Bolsonaro) remanejar e até aumentar o Orçamento pra derrotar o inimigo comum. Por quanto tempo ?

PARTIDOS (BR)

Donos e sócios preferenciais dos partidos políticos brasileiros vão fazer um gesto de abrir mão de parte dos cerca de 2 bilhões do Fundo Eleitoral pelo combate ao mutante e mortal vírus (Corona) pra que seja investido na prevenção e curas da saúde da população de risco ?

JUSTIÇAS (BR)

Dias Toffoli (presidente no Supremo) tá cumprindo em casa o chamado afastamento / isolamento social pelo fato de ter participado de eventos nos quais parlamentares e membros do governo Bolsonaro foram positivados com o vírus mutante e mortal (Corona COVID 19)

EDITOR

O jornalista CESAR NETO foi se tornando referência na imprensa, através da sua coluna (diária) de política. Recebeu a “Medalha Anchieta” da Câmara Municipal de São Paulo e o “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

TWITTER @CesarNetoReal

dia a dia

GERAL

662 brasileiros retidos no Peru devem retornar ao país hoje, informa Ministério do Turismo

Brasileiros estavam no Peru quando o país fechou as fronteiras em razão da pandemia de coronavírus. Turistas retornarão em voos da companhia aérea Latam

Da redação

O Ministério do Turismo informou nesta que 622 turistas brasileiros retidos no Peru retornarão ao Brasil hoje (20). Os brasileiros ficam retidos em Lima e Cusco em razão de medidas adotadas pelo Peru no combate à pandemia do novo coronavírus. Conforme a pasta, o retorno ao Brasil será possível graças a uma ação conjunta entre o governo federal e a companhia aérea Latam. Outras ações

do gênero deverão ser realizadas para repatriar brasileiros retidos em outros países afetados pela Covid-19. O governo do Peru autorizou na terça-feira (17) a retirada de estrangeiros que estavam no país quando as fronteiras foram fechadas e ficaram lá sem poder sair. Segundo o Ministério do Turismo, quatro voos da Latam estão agendados para na sexta-feira do Peru. As aeronaves levarão 704 peruanos que estão retidos no Brasil em razão de restrição de voos.



Foto: Divulgação

Prazo maior para reembolso de passagens aéreas começa a valer

Companhias terão doze meses para reembolsar clientes. Até então, prazo era de 7 dias. Prazo de pagamento de contribuições pelas concessionárias dos aeroportos também foi alterado



Foto: Divulgação

Da redação

O governo publicou a medida provisória que permite a empresas aéreas reembolsar passagens aéreas canceladas em 12 meses. Com a publicação, a regra já está valendo.

A medida provisória foi anunciada pelo ministro da Infraestrutura, Tarcísio Freitas, e ainda precisa ser aprovada pelo Congresso Nacional, mas tem efeito imediato. Se o Legislativo não aprovar o texto em até 120 dias, as mudanças deixam de valer.

Pela MP, a alteração valerá para todas as passagens aéreas compradas

até o dia 31 de dezembro de 2020 e prevê ainda que os consumidores que aceitarem o valor da devolução em forma de crédito ficarão isentos das penalidades contratuais previstas no momento da compra.

De acordo com o texto, esse crédito poderá ser usado no prazo de 12 meses a partir da data do voo contratado.

Até então, o prazo para reembolso de passagem aérea era de 7 dias, segundo regulamento da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). A contagem é válida a partir da data de solicitação e o ressarcimento é feito conforme o modo de pagamento usado pela pessoa.

nossa opinião

Embora a ida forçada – para dentro de casa – de muitos paulistanos, paulistas, brasileiros e estrangeiros que estão residindo no Brasil possa parecer uma penitência, vale lembrar que durante as guerras mundiais (1914 – 1918 e 1939 – 1945) não foram poucos os casos nos quais famílias tiveram que levar vida de refugiados dentro dos seus países, invadidos e dominados por forças militares contrárias. No atual caso brasileiro, prefeituras e governanças (26 estaduais e 1

distrito federal) – além é claro da Presidência da República – o que pode parecer prisão domiciliar pode se transformar – dependendo do tempo que durar o perigo mortal – numa mudança importante em tempos de redes sociais e ‘amizades’ virtuais. Homens e mulheres com 60 anos ou mais, que são o grupo mais ameaçado, têm toda uma vivência pra literalmente ensinar suas famílias a resgatar valores morais, transformando lares em Altares do Cristianismo Real.

Charge

CONTROLAR 22 MINISTROS É MOLEZA.
DIFÍCIL É CONTROLAR ESTES TRÊS !!!



Fabricio Caruso

Viralizando por todo lado

Viral... Viralizar... Viralizou... Essas palavras são muito usadas atualmente. Comumente, quando uma informação se espalha de forma dinâmica para as pessoas, na maioria das vezes por meios digitais. Um termo que se adaptou para conteúdos como figura de linguagem, que originalmente, se usa para falar que um vírus se espalhou. Na maioria das vezes, se remete a coisas que afetam negativamente o que se viralizou, salvo quando a análise fica restrita ao sucesso de pulverização de informações.

Vírus de doenças biológicas, vírus de danos aos sistemas de computadores, vírus de notícias falsas, as tais das fake News. Tudo que viraliza nesse sentido é ruim!

Como falei no meu artigo do último dia 06 de março, repito agora, em uma nova abordagem, mas com a mesma lógica: – Uma linha tênue separa liberdade individual de egoísmo, portanto, atenção! Quando algo não funciona como deveria, o caos se instaura. E ainda acrescento: – Liberdades individuais podem gerar caos coletivo!

Em tempo de liberdade, a minha questão aqui não é apontar o que é verdade ou não, trazer regras para limitar seu livre arbítrio, mas para que todos nós tenhamos consciência para absorvermos informações e não absorvermos Coronavírus.

Além de expandirmos nossa consciência na absorção, devemos ter a responsabilidade de não espalhar histórias e conspirações, pois assim como o vírus COVID-19, irresponsabilidade também viraliza. Liberdade permite Fake News. Minha moral não!

Muitas reflexões se fazem presentes, muitos artigos falam sobre este momento de calamidade histórica que vivemos em 2020. Vamos fazer a nossa parte, aprender e observar o lado positivo das coisas, e como diriam os mais

vivididos: Fazer do limão a limonada!

Muitas coisas que precisam mudar, se transformar, e não aconteciam por rotinas estabelecidas e medo de alterar o status quo, pela dor, agora podem acontecer. Pelo amor, faço aqui um apelo: – Cuidem dos seus pais, seus avós, bisavós, seus tios. Orientem eles, com paciência, muita paciência... "Prefiro a morte do CoronaVírus, pois quero meus Coroaos Vivos!" (Meme das redes sociais).

Sempre cito alguns trechos dos pensamentos da Filosofia Guaracyana em meus artigos, pois é a base filosófica que me guia e me inspira, mas além desses pensamentos, há também princípios da filosofia que sigo fielmente, e um em especial se faz muito presente neste momento, o XIII: "Não abandonem as crianças, os idosos e os doentes: Idoso é uma criança que brinca no Jardim da Vida fantasiado com Máscaras do Tempo." ... "Abandoná-los é mais que negar a própria história." ... "O amor às crianças, o Respeito aos idosos, a Compaixão pelos doentes são gestos que talvez não os levarão ao paraíso. Mas com certeza os farão dignos na Terra."

Prefiro expandir consciência, do que viralizar mazelas. Então é tempo!

FABRICIO RICO CARUSO, é **Relações Institucionais do Diário de S.Paulo**. Formado em **Gestão Pública, MBA em Relações Institucionais pelo Ibmec/DF, com conclusão final em Gestão e Estratégia Política em Washington DC, EUA. Membro-Fundador do CAMP – Clube Associativo dos Profissionais de Marketing Político. Firmou Termo de Compromisso no TSE para combate às Fake News no Brasil (2018). Foi jurado do 1º Prêmio CAMP da Democracia (2019). Coautor do livro "Da Lava-Jato à Sétima República", Cap. "Aliança Estratégica entre o Poder Público e o Setor Privado", 2019, Casa Política.**

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Patricia Solimani

Presidente

Doracy Moreira

Vice-presidente

Kleber Moreira

Diretor

EDITORES

Editora-Chefe Marina Roveda
marinaroveda@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
comercial@spdiario.com.br

Bancas Tiago Bernardes
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcusgouvea@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR
E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

diário de S.Paulo

Fale com o Diário: (11) 2337-7084

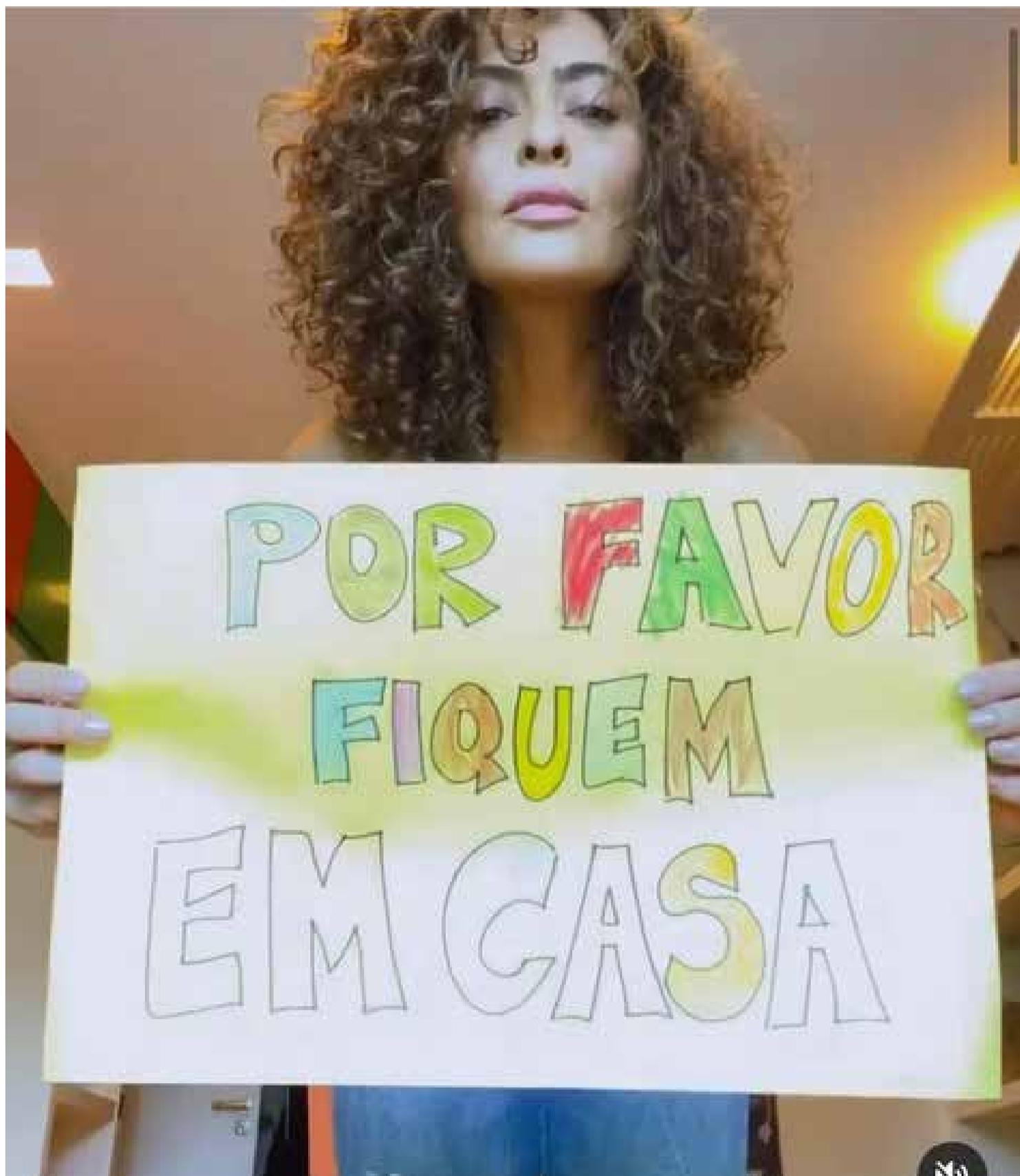


Jornalismo de celebridades sofrerá com os efeitos do Coronavírus e precisa se **REINVENTAR**

Pode parecer fútil em meio à situação de extrema dificuldade que o Brasil passa, por conta do Corona Vírus, discutir o futuro do jornalismo de celebridades. Mas a Coluna não tem problema algum em admitir sua futilidade relevante. Vamos lá: haverá muito menos notícia para gente escrever. É fato. Os artistas produzirão menos arte, sendo assim, teremos menos sobre o que escrever. Haverá menos shows, menos beijo na boca entre famosos, os casais se formarão de uma maneira diferente, a fofoca terá mais dificuldade em circular. E nós, jornalistas, temos que ficar mais atentos às fakenews, com mais espaço nos sites e nos jornais, vão sobrar aproveitadores que nos passarão mentiras. Nosso trabalho será checar em dobro.

Não haverá novela nova, os atores não farão mais barraco no Projac, e até os paparazzi vão se estapear para fotografar Caetano atravessando a rua no Leblon. A chance de acontecer um novo escândalo como o de José Loreto, é nula. A opinião terá mais poder nesta fase de escassez de notícia. A experiência e a vivência terão mais valor. A imprensa novata sofrerá.

Mesmo sem produzir produtos novos, a TV aumentará sua audiência porque o tempo ocioso do brasileiro aumentará. Mas o que já está crescendo de forma significativa são as redes sociais, que não exibem reprise como a TV, e vão explodir de audiência. A audiência dos stories do Instagram nesta quarta



foi enorme. E a tendência é aumentar. E consumo via internet vai disparar. As relações interpessoais vão mudar, haverá menos toque. Os brasileiros se distanciarão.

O tempo ocioso vai aumentar. Paulistas têm mais dificuldade a lidar com o ócio. Cariocas, não. Vão logo ara a praia. Aliás, as noites serão bem mais monótonas.

Boates e bares farão de-missão em massa. Aliás, é isso o que pre-ocupa mesmo a Coluna Leo Dias: os milhares de trabalhadores que vivem graças aos shows, às pe-

ças de teatro e os funcionários terceirizados que as TVs contratam. É hora de repensar a vida e a maneira de ganhar dinheiro. Que Deus nos abençoe.

PUBLICIDADE LEGAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 844, com escritório à Al. Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrita no CNPJ sob nº 03.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Clavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Cédula de Crédito Bancário nº 10136059201, datada de 23/05/2016, no qual figuram como Fiduciários **LUZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 14.310.810-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 024.365.118-02 e sua mulher **MARIA DA GRAÇA LEAL SOUZA**, brasileira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 13.948.179-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 024.894.588-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Orlando Branco, nº 360, Jardim das Tulipas, Jundiaí/SP, levava a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, no dia **26 de abril de 2020, às 15:00 horas**, "presencial" à Alameda Santos nº 787, 13º andar, Cj. 132 - Jardim Paulista em São Paulo/SP e "on-line", através do site: **www.megalioes.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 381.677,12 (trezentos e oitenta e um mil seiscientos e setenta e sete reais e doze centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 156-309 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP: UMA SALA COMERCIAL**, sob nº 1606, localizada no 16º andar e 16º pavimento, em construção, do empreendimento denominado "The One Office Tower Jundiaí", situado na Avenida Hilda Nere Bisquolo (nº 102), Lote 01-A da quadra E, Jundiaí/SP, com área privativa de 45,550m2, uma área de uso comum de 56,400m2, uma área total de 101,950m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo de 0,022104, sendo que do total acima 91,140m2 serão em áreas aprovadas edificadas e 10,810m2 em áreas descobertas. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 3º da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **16 de abril de 2020**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 190.838,56 (cento e noventa mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.megalioes.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do **www.megalioes.com.br**, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adjuviri sem concorrência de terceiros, o imóvel outrossim entregando em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.megalioes.com.br**, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no caso do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.425 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0041446-68.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Leonardo Emidio Tresoldi, RG 301393047, CPF 225.116.738-27, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 26.436,74, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de janeiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001497-16.2016.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO GODOY ALBUQUERQUE, CPF 395.816.478-13, com endereço à Rua Marrocos, 95, Roncon, CEP 09411-170, Ribeirão Pires - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaúcard S/A, constando da inicial que na data de 26/03/2012, as partes celebraram Contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária/Cédula de Crédito, sob o nº 35483705630410, no valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), com pagamento por meio de parcelas mensais e consecutivas de R\$ 637,54 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como objeto o bem com as seguintes características: Marca: FORD; Modelo: FIESTA HB; Ano: 2006; Placa: DSW175. A ação supra foi convertida em Execução de Título Extrajudicial e o débito foi apurado, em 09/01/2017, no importe de R\$14.689,00. Encontrando-se o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO POR EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, facultando à executada, nesse prazo, reconhecendo o crédito do ora exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo contestada a ação o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 04 de fevereiro de 2020.

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1016818-59.2014.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Joubert Fabio Neto, Brasileiro, Empresário, RG 39147563-0, CPF 719.956.251-91, com endereço à Rua Capitão Fonseca Rosa, 39, AP. 44, Vila Cruzeiro, CEP 04726-230, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Associação Dos Amigos Da Praça Das Flores - Aflores, alegando em síntese que lhe foi devido o valor de R\$ 373,64, referente à taxas de contribuição em atraso do Residencial Quilta da Privera - Praça das Flores. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 26 de setembro de 2018.

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0014803-14.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Fabio Fava, CPF 124.432.058-78 e Cintia Aparecida Oliveira Fava, CPF 139.952.598-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Ronaldo Luiz Dos Santos Fernandes e Outros. Encontrando se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R\$ 19.319,92 (valor em julho/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 23 de janeiro de 2020.

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0016689-45.2019.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Construtora Calv Ltda, CNPJ 07.700.886/0001-25, com endereço à Rua Manuel de Mata Sã, 12, Jardim Nossa Senhora do Carmo, CEP 08275-170, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Ricardo Cordeiro de Almeida, brasileiro, casado, RG: 40.255.116-3, CPF: 340.687.108-99, advogado, com escritório na Rua Itapura, 239, Cjto 401. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.235,53, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 26 de janeiro de 2020.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1010933-71.2017.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) V.L. Da Silva Cabelleira Eireli Epp, Representado Pela Proprietária Vera Lucia Da Silva, CNPJ 21.264.533/0001-50, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Rosely Gomes Santiago Me, alegando em síntese: inadimplemento pela compra de materiais de construção e acabamento através de cheques com insuficiência de fundos no valor de R\$ 11.351,11 (valor atualizado em junho/2019). Encontrando se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 11.351,11, que será atualizada até a data do efetivo pagamento, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandato no prazo. Caso não cumpra no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de março de 2020.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1047527-45.2017.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) AWF Soluções Digitais LTDA - ME, CNPJ 73.017.295/0001-82, por seu representante legal, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Guarupass - Associação Das Concessionárias De Transporte Urbano De Passageiros De Guarulhos E Região, objetivando o reconhecimento e declaração do inadimplemento contratual perpetrado pela Ré, declarando-a devedora e declarando rescindido o contrato por sua culpa, de valores referentes ao processo de carga e recarga de bilhetagem eletrônica sem qualquer justificativa legítima ou plausível, incorrendo em inadimplência e descumprimento de contrato, com condenação da Ré ao pagamento de R\$52.779,04 (cinquenta e dois mil, seiscientos e setenta e nove reais e quatro centavos) para dezembro/2017, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Comodato de Bem Móvel de Licença de Uso de Software e Outros Avenças, firmado em 02 de abril de 2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de janeiro de 2020.

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0003703-87.2020.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Wilson Lisboa Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos Andre Nogueira De Sousa, RG nº. 37513730-X SSP/SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Npl Ipanema Vi Não Padronizado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 226.072,21, a ser devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, NCPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do NCPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 20 de fevereiro de 2020.

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0001589-78.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Nathália Paes Marangoni, Brasileiro, Solteira, RG 47.109.193-5, CPF 400.661.018-16, com endereço à Avenida Albino Jose Barbosa de Oliveira, 1649/1650, Barao Geraldo, CEP 13084-008, Campinas - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Campineira De Educação E Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.552,03 (Dez Mil E Quinhentos E Cinquenta E Dois Reais E Tres Centavos) com database de 16/01/2020, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de fevereiro de 2020.

Processo Nº 1026605-89.2019.8.26.0554 Edital De Citação - Prazo De 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Edmundo Lellis Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber A Rbs Log Transportes E Logistica Eireli - EPP, CNPJ 23.163.193/0001-05, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fc Pneus e Acessórios Ltda - Me, para recebimento de R\$ 5.594,82 (nov/19) decorrente do protesto dos títulos nº 2906/6845, 2841, 2744/6762, 2686, vencidos em 22.07.19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de fevereiro de 2020.

Edital De Citação E Intimação De Fsb - Hidráulica Manutenção E Conservação E Francisco Gimeses Barrette, Com O Prazo De 20 Dias. Pedido Nos Autos Da Ação Móvel De Licença Que Lhe Novos Job Master Recursos Humanos Ltda - Processo Nº 1011321-79.2017.8.26.0564. A MMª Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Drª Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Francisco Gimeses Barrette CPF nº 676.766.348-49, RG nº 44.461.173 por si e como representante legal de FSB - Hidráulica Manutenção E Conservação CNPJ nº 43.337.682/0001-35, que foi proposta uma ação Monitoria por parte de Job Master Recursos Humanos Ltda, que pretende em síntese, ser credora da importância de R\$ 50.893,14 atualizada até maio de 2017, representada por quatro cheques devolvidos sem fundos, no valor de R\$3.309,22 cada um, emitidos nos meses 01, 02, 03 e 04 do ano de 2012, referente a contrato de prestação de serviço de terceirização de mão de obra. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e Intimação, Por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, efetue O Pagamento da quantia supra citada, devidamente atualizada, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio (Art. 701, CPC). Caso haja o pagamento dentro do referido prazo, a parte ré ficará isenta do pagamento de custas processuais. Não havendo o pagamento dentro do prazo, os réus serão considerados revels, caso em que lhes será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de março de 2020.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1003899-91.2014.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Anelise Soares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria Angela Margarido De Araújo Pinto, Brasileiro, Casada, RG 7005588511. Com endereço à Rua Suecia, 638, Jardim Europa, CEP 01446-000, São Paulo - SP e Vladimir De Araújo Pinto, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 3448610, CPF 484.932.448-72. Com endereço à Avenida Marilano, 1196/201, Porto Alegre, CEP 90440-191, Porto Alegre - RS, que ficam intimados do Arresto realizado sobre o bem a seguir descrito: Um Terreno Urbano, situado no lugar denominado "Sítio Tamboaré", neste município e Comarca de Barueri, medindo: Inicia sua descrição a 371,26 metros da linha de divisa, medidos no alinhamento dos imóveis da Alameda Diamante, quadra 27, com 16,00 metros de frente em curva; 35,00 metros do lado esquerdo; 35 metros do lado direito de quem da Alameda olha o terreno e 16,69 metros aos fundos em curva, encerrando a área de 572,14 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Alameda Dinamarca, lado direito com o lote 10, lado esquerdo com o lote 8 e nos fundos com o lote 34, todos da quadra 27, cadastrado na Prefeitura de Barueri, sob nº, não consta, designado unicamente para efeito da localização pelo lote 09 da quadra 27. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 14 de junho de 2018.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1030639-74.2016.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Bigolin, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Leonardo Humberto Gazella, Brasileiro, RG 36.073.588-5, CPF 705.286.596-34, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sociedade Campineira De Educação E Instrução, alegando em síntese: a requerente na condição de Instituição de Ensino prestou Serviços Educacionais à requerida, no curso de Administração, sendo que as anuidades seriam pagas em 12 parcelas e ainda para o caso de não pagamento do curso de Administração na data do vencimento, o acréscimo de multa, juros e correção monetária. Ocorre que a requerida não cumpriu com o que se obrigou, mesmo sendo convocada por diversas vezes, não efetuando o pagamento das seguintes parcelas: 08 (oito) Cheques devolvidos e não pagos, vencidos entre dezembro de 2013 e outubro de 2014 e 01 (uma) parcela da anuidade de 2013 não cumprida, vencida em 06/12/2013, perfazendo um total de R\$ 10.414,15 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, proceda ao pagamento da quantia especificada ou apresente embargos monitorios, não sendo efetuado o pagamento nem por meio de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, nos termos do artigo 701, §2º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de março de 2020.

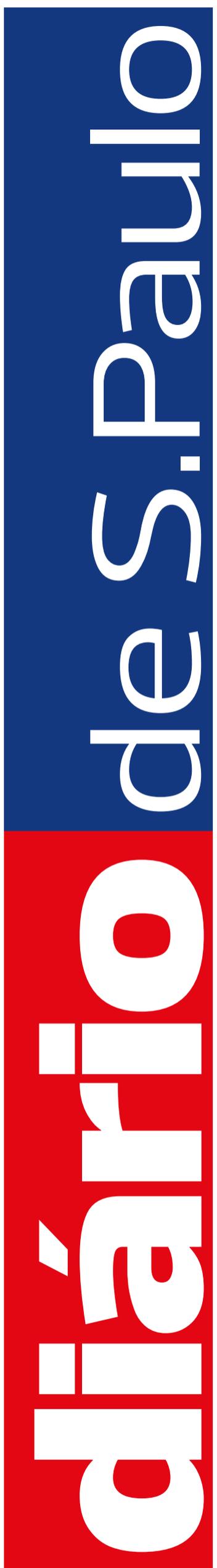
Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0032056-74.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Daniel Salvatti Pirozzi, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 36893567, CPF 224.055.818-09, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.029,64 (dez mil e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de outubro de 2019.

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0039586-32.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Airton Reis De Jesus, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 1.784.812-1, CPF 946.581.962-04, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Qualitas Qualificação Profissional Ltda - Me, para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Advertência: Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação, por Edital, para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de março de 2020.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1052762-32.2017.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Silas Fernando De Almeida Carvalho, RG 462681087, CPF 363.186.658-54, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sociedade Campineira De Educação E Instrução, alegando em síntese: A Requerente na condição de Instituição de Ensino lhe prestou Serviços Educacionais RA 10074052, no Curso de Eng. Elétrica com habilitação em telecomunicações. Foi estabelecido que as Anuidades fossem pagas em 12 parcelas. Ocorre que as partes contrárias não cumpriram com o que se obrigaram, mesmo sendo convocadas por diversas vezes, não efetuando o pagamento de 11 mensalidades do ano de 2015 vencidas entre 06/02/15 e 07/12/15, perfazendo o valor total de R\$ 17.110,15 que deverá ser atualizado até a data do pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação E INTIMAÇÃO, por Edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondente a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701, §2º do CPC. Advertências: 1 - O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandato no prazo. 2 - Caso não cumpra o mandato no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de março de 2020.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. Vara Única da Comarca de Jarinu/SP. Processo: Nº 0002980-70.2012.8.26.0301. Executado(a)s: HELCIO MARAGNO - ME; HELCIO MARAGNO. A) Lote nº 01, da quadra 16, do loteamento denominado Estância Comandante Barros, no perímetro urbano do município e distrito de Jarinu, comarca de Itaipua/SP. B) Lote nº 02, da quadra 16, do loteamento denominado Estância Comandante Barros, situado no perímetro urbano do município e distrito de Jarinu, comarca de Itaipua/SP. C) Lote nº 03, da quadra 16, do loteamento denominado Estância Comandante Barros, no perímetro urbano do município de Jarinu, comarca de Itaipua/SP - igual ou superior ao valor de avaliação. DATA DA PRAÇA: Começa em 14/03/2020, às 11h00min, e termina em 04/05/2020, às 11h00min. Nos termos do Provimento nº 149/2008, visando o leilão, fica autorizada a venda direta do imóvel com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 10/08/2020. a) METADE IDEAL (50%) do Lote nº 01, da quadra 16, do loteamento denominado Estância Comandante Barros, no perímetro urbano do município e distrito de Jarinu, comarca de Itaipua/SP. Cadastro Municipal: 0091.016.0001.10-0 (Conforme Laudo de Avaliação de fls. 68). b) METADE IDEAL (50%) do Lote nº 02, da quadra 16, do loteamento denominado Estância Comandante Barros, situado no perímetro urbano do município e distrito de Jarinu, comarca de Itaipua/SP. Cadastro Municipal: 0091.016.0003.00-0 (Conforme Laudo de Avaliação de fls. 68). c) METADE IDEAL (50%) do Lote nº 03, da quadra 16, do loteamento denominado Estância Comandante Barros, no perímetro urbano do município de Jarinu, comarca de Itaipua/SP. Cadastro Municipal: 0091.013.0005.00-0 (Conforme Laudo de Avaliação de fls. 68). BENEFETORIAS: Conforme fls. 74 do Laudo, sobre o referido imóvel consta a seguinte benfeitoria: Escritório/Recepção, com a área construída de 58,00 m². Edificação térrea, próxima ao portão de acesso. Tem cobertura de telhas de barro assentadas em madeiramento esquadriado; paredes de alvenaria revestidas de massa e pintadas. Internamente tem os seguintes cômodos e acabamentos: Salão: teto sem forração; com telhas aparentes; paredes revestidas com azulejo decorado até a altura de 2,10 metros; cerâmica vitrificada no piso; vidro temperado. Equipado com churrasqueira de tijolo aparente além de balcão e pia com tampo de granito. Escritório com acabamento equivalente. Residência: com a área construída de 110,00 m², edificação térrea, coberta com telhas de barro assentadas em madeiramento esquadriado; paredes de alvenaria revestidas com massa e pintadas. Internamente tem os seguintes cômodos e acabamentos: Sala: forro de madeira; paredes de alvenaria revestidas com massa pronta tipo "Quartzolit", placas de granito no piso; esquadrias e ferro; Dormitórios: duas unidades, uma das quais sendo suíte. Tem o mesmo acabamento da sala. Banheiros: duas unidades, um social e outro faz parte da suíte. Forro de madeira; paredes revestidas com azulejos decorados até o teto; cerâmica vitrificada no piso; vidro na janela; louça colorida e chuveiro em "box" de vidro. Cozinha: mesmo acabamento dos banheiros e pia com tampo de granito. Terraço externo onde foi instalado tanque resinado. OBSERVAÇÃO: Nesse setor também, está a área de estacionamento de veículos. Descrição completa na Matrícula: 51.443 do CRI de Itaipua/SP. c) METADE IDEAL (50%) do Lote nº 03, da quadra 16, do loteamento denominado Estância Comandante Barros, no perímetro urbano do município de Jarinu, comarca de Itaipua/SP. Cadastro Municipal: 0091.013.0005.00-0 (Conforme Laudo de Avaliação de fls. 68). BENEFETORIAS: Conforme fls. 74 do Laudo, sobre o referido imóvel consta a seguinte benfeitoria: Escritório/Recepção, com a área construída de 58,00 m². Edificação térrea, próxima ao portão de acesso. Tem cobertura de telhas de barro assentadas em madeiramento esquadriado; paredes de alvenaria revestidas de massa e pintadas. Internamente tem os seguintes cômodos e acabamentos: Salão: teto sem forração; com telhas aparentes; paredes revestidas com azulejo decorado até a altura de 2,10 metros; cerâmica vitrificada no piso; vidro temperado. Equipado com churrasqueira de tijolo aparente além de balcão e pia com tampo de granito. Escritório com acabamento equivalente. Residência: com a área construída de 110,00 m², edificação térrea, coberta com telhas de barro assentadas em madeiramento esquadriado; paredes de alvenaria revestidas com massa e pintadas. Internamente tem os seguintes cômodos e acabamentos: Sala: forro de madeira; paredes de alvenaria revestidas com massa pronta tipo "Quartzolit", placas de granito no piso; esquadrias e ferro; Dormitórios: duas unidades, uma das quais sendo suíte. Tem o mesmo acabamento da sala. Banheiros: duas unidades, um social e outro faz parte da suíte. Forro de madeira; paredes revestidas com azulejos decorados até o teto; cerâmica vitrificada no piso; vidro na janela; louça colorida e chuveiro em "box" de vidro. Cozinha: mesmo acabamento dos banheiros e pia com tampo de granito. Terraço externo onde foi instalado tanque resinado. OBSERVAÇÃO: Nesse setor também, está a área de estacionamento de veículos. Descrição completa na Matrícula: 51.444 do CRI de Itaipua/SP. Ficam os executados HELCIO MARAGNO - ME, na pessoa de seu representante legal, HELCIO MARAGNO, bem como seu cônjuge DOLORES ANGELINA VASQUEZ MARAGNO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, bem como da Penhora realizada no dia 14/05/2014. Lance mínimo (50%) DOS IMÓVEIS (A + B + C) na 1ª praça: R\$ 531.900,00.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões



PUBLICIDADE LEGAL

1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada DANIELA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.451.438-54; bem como seu cônjuge, se casada for; e da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. O Dr. Guilherme Silva e Souza, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por CONDOMÍNIO RESERVA DOS LAGOS RESIDENCIAL em face de DANIELA DA SILVA - **Processo nº 1040136-31.2014.8.26.0002 – Controle nº 3062/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel e ser apregado. DA VISITAÇÃO - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/03/2020 às 10:30h e se encerrará dia 01/04/2020 às 10:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 01/04/2020 às 10:31h e se encerrará no dia 04/05/2020 às 10:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% (cem por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 384.317 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 64, localizado no 6º Pavimento da Torre 03, integrante do empreendimento denominado "Reserva dos Lagos Residencial", situado na Rua Miguel Yunes, nº 545, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área privativa de 70,00m2, e a área comum de 48,969m2 (sendo 22,830m2 coberta e 26,138m2 descoberta), nesta já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem localizada na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 118,968m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004227 no terreno, com área total edificada de 92,830m2. Consta na R.03 e Av.04 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Consta na Av.05 desta matrícula a penhora exequenda dos direitos do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Contribuinte nº 162.001.0032-1 e 162.001.0033-1 (área maior). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para janeiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 50.882,21 (janeiro/2020).

1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado IBERE ZEFERINO BANDEIRA DE MELLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.010.258-15, bem como de sua cônjuge TERESA MARIA BANDEIRA DE MELLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.732.588-85. O Dr. Guilherme Silva e Souza, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por CONDOMÍNIO JARDINS DE VILLANDRY em face de IBERE ZEFERINO BANDEIRA DE MELLO - **Processo nº 0000371-94.2019.8.26.0002 - Controle nº 100/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/03/2020 às 10:30h e se encerrará no dia 01/04/2020 às 10:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 01/04/2020 às 10:31h e se encerrará no dia 04/05/2020 às 10:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 183.257 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: Apartamento nº 92, localizado no 9º pavimento do Bloco B - Edifício D'Eau, integrante do Condomínio Jardins de Villandry, situado na Rua Princesa Isabel nº 89, Bairro Brooklin Paulista, 30º Subdistrito Ibirapuera, possuindo a área privativa coberta edificada de 167,080m2, e área comum coberta edificada de 78,958m2, nela incluído o direito ao uso indeterminado de 02 (duas) vagas de garagem e 01 (um) armário, localizados nos subloos: a área total edificada de 246,038m2; a área comum descoberta de 24,656m2, e a área total de 0,9280m2, equivalente a uma fração ideal de 0,9280m2 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio. Consta na Av.10 desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. Conforme o Laudo de Avaliação o apartamento tem duas suítes, sendo que uma delas em que um dos quartos foi incorporado à suite, ficando com uma sala/escritório além do quarto e banheiro, tornando-a super ampla. Possui 3 banheiros, cozinha, sala de estar e jantar, lavado, sacada ampla, banheiro de empregada, dispensa e área de serviço. O elevador é privativo e serve dois apartamentos. Contribuinte nº 086.002.0359-7 (Conf. Av.8). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 33.249,44, débitos de IPTU para o exercício de 2019 no valor de R\$ 6.116,15 e para o exercício atual no valor de R\$ 6.727,73 (27/01/2020). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.863.333,00 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil trezentos e três reais) para novembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 115.662,35 (janeiro/2020).

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado ROLSILDA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 365.909.324/68. A Dra. Adriana da Silva Frias Pereira, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença ajuizada por ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SHAMBALA - ALPRES em face de ROLSILDA PEREIRA DA SILVA - **Processo nº 0008459-61.2011.8.26.0048 - Controle nº 1255/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/03/2020 às 10:30h e se encerrará no dia 01/04/2020 às 10:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 01/04/2020 às 10:31h e se encerrará no dia 29/04/2020 às 10:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Direitos que a executada possui sobre o imóvel de Matrícula nº 79.525 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP - IMÓVEL: Lote nº 01 da quadra K, com área de 910,00 m2, do plano de loteamento e arreamento denominado Parque Residencial Shambala, localizado no bairro da Usina, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia/SP, medindo 18,20m de frente para Rua Orquídea, 50,00m do lado direito de quem da rua oha para o imóvel, confrontando com o lote 12, 50,00m do lado esquerdo seguindo a mesma orientação confrontando com a área institucional, 18,20m nos fundos confrontando novamente com a área institucional. Consta na Av.01 e Av.02 desta matrícula que sobre este imóvel possuem restrições urbanísticas a serem consideradas. Consta na Av.03 desta matrícula que foi distribuída a Ação de Procedimento Sumário, Processo nº 0008459-61.2011.8.26.0048, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, requerida por ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SHAMBALA - ALPRES contra ROLSILDA PEREIRA DA SILVA. Valor da Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

12ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada CAMILA ZANOTTI MONTILHA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.783.815/0001-73, **CAMILA ZANOTTI MONTILHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 300.553.048-50, **bem como da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. O Dr. Theo Assuar Gragnano, MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BENAFER S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA** em face de **CAMILA ZANOTTI MONTILHA EPP e outra - Processo nº 1049866-95.2016.8.26.0002 - Controle nº 3018/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/03/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 02/04/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/04/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 05/05/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Direitos que a executada possui sobre a Matrícula nº 384.358 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP:** Apartamento nº 133, localizado no 13º Pavimento da Torre 03, integrante do empreendimento denominado "Reserva dos Lagos Residencial", situado na rua Miguel Yunes, 545, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área privativa de 60,050m2, e a área comum de 43,643m2 (sendo 20,357m2 coberta e 23,286m2 descoberta), nesta já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem localizada na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 103,693m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003657 no terreno, com área total edificada de 80,407m2. **Consta na R.04 desta matrícula** que este imóvel foi alienado fiduciariamente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário CAMILA ZANOTTI MONTILHA. **Consta na Av.07 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de CAMILA ZANOTTI MONTILHA nos autos da Ação de Falências e Recuperações Judiciais, Processo nº 00037057720198260100, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião/SP. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10350031-68.2017.8.26.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Santo Amaro/SP, requerida por RESERVA DOS LAGOS RESIDENCIAL contra CAMILA ZANOTTI MONTILHA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário CAMILA ZANOTTI MONTILHA. **Contribuinte nº 162.001.1489-6 (Conf. Av.2).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 115,14 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 756,12 (28/01/201). Débitos desta ação no valor de R\$ 164.914,49 (setembro/2019). **Valor da Avaliação: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para abril de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ilha Solteira/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados TATIANA MARIANO MINOTELLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.116.068-26, CRISTIANO PERRI MINOTELLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.023.028-19, bem como do credor hipotecário BANCO CNH CAPITAL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.922.446/0001-75. O Dr. Jamil Nakad Junior, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ilha Solteira/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que BANCO DO BRASIL S/A (Credor Hipotecário) move em face de TATIANA MARIANO MINOTELLI e outro - **Processo nº 1001686-58.2017.8.26.0246 – Controle nº 1792/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/03/2020 às 11:30h e se encerrará dia 01/04/2020 às 11:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 01/04/2020 às 11:31h e se encerrará no dia 04/05/2020 às 11:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** MATRÍCULA Nº 2.088 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA/SP - IMÓVEL: Uma gleba de terras, com a área de 89,3786 hectares e perímetro de 5.754,18m, com a denominação de "Fazenda Nova Estrela", situado no Município de Itapua, desta Comarca, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2; situado no limite da Fazenda Nova Estrela com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Gleba A; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova Estrela, matrícula nº 1672, de Cristiano Perri Minotelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°48'09" e 712,00m até o vértice m2; situado no limite da Estância Fortaleza com a Fazenda Nova Estrela; deste, segue confrontando com a distância: 183°56'32" e 165,44m até o vértice M4; situado no limite da Fazenda Nova Estrela, matriculado nº 702, de Cristiano Perri Minotelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°55'46" e 112,21m até o vértice M5; 184°09'33" e 227,85m até o vértice M6; situado no limite da Fazenda Nova Estrela com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova Estrela, matrícula nº 1670, de Cristiano Perri Minotelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°54'06" e 239,21m até o vértice M7; 183°52'23" e 1.122,90m até o vértice M8; situado no limite da cota 283,50m de desapropriação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Jupia da CESP - Companhia Energética de São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°07'21" e 41,91m até o vértice M09; 314°06'55" e 54,40m até o vértice M10; 255°18'15" E 41,91m até o vértice M11; 213°11'44" e 53,09m até o vértice M12; 212°05'46" e 45,46m até o vértice M13; 227°54'33" E 51,79m até o vértice M14; 255°27'41" e 63,00m até o vértice M15; 266°36'06" e 37,11m até o vértice M16; 322°27'59" e 37,17m até o vértice M17; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Gleba B com a cota 283,50m de desapropriação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Jupia da CESP - Companhia Energética de São Paulo; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Gleba B, de Silvana Perri Minotelli e Outros com os seguintes azimutes e distâncias 359°18'01" e 640,71m até o vértice M55; 5°38'17" e 45,60m até o vértice M54; 298°55'43" e 472,41m até o vértice M41; situado no limite da cota 283,50m de desapropriação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Jupia da CESP - Companhia Energética de São Paulo com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Gleba N; deste, segue pela cota 283,50m de desapropriação do reservatório da USINA Hidrelétrica de Jupia da CESP - Companhia Energética de São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°56'55" 63,19m até o vértice M42; 322°35'28" e 48,39m até o vértice M43; 345°39'56" e 47,43m até o vértice M44; 306°29'44" e 72,06m até o vértice M46; 309°17'35" e 10,82m até o vértice M47; situado no limite da margem esquerda do Córrego Julinha com a cota 283,50m de desapropriação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Jupia da CESP - Companhia Energética de São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°56'55" e 63,19m até o vértice M42; 322°35'28" e 48,39m até o vértice M43; 345°39'56" e 47,43m até o vértice M44; 306°29'44" e 72,06m até o vértice M46; 309°17'35" e 10,82m até o vértice M47; situado no limite da margem esquerda do Córrego Julinha com a cota 283,50m de desapropriação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Jupia da CESP - Companhia Energética de São Paulo, com os seguintes azimutes e dist

17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **JOÃO BOZZA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.869.408-86; e **JOÃO CARLOS BIGHETTI BOZZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.361.818-91. **O Dr. Aléssio Martins Gonçalves**, MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO INDUSVAL S.A.** em face de **JOÃO BOZZA NETO E OUTRO - Processo nº 1042937-43.2016.8.26.0100 - Controle nº 812/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser arrematado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/03/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 02/04/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/04/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 05/05/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos nº 787 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Título Social do Clube Athletico Paulistano, inscrito no CNPJ sob o nº 60.927.472/0001-16. **A TAXA DE TRANSFERÊNCIA INTEGRAL DO TÍTULO NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) DEVERÁ SER PAGAR PELO ARREMATANTE JUNTO AO LANCE PARA QUE SEJA EFETIVADA A VENDA (Conf. fls.1006 dos autos). Valor da Avaliação do Bem: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **CS DA CUNHA CONFEÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.252/0001-90, bem como da depositária **SABRINA DE SOUZA GALVAN**. **O Dr. Luciano José Forster Junior**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **JAQUELINE DE FAVERI OLIVEIRA E OUTRAS** em face de **CS DA CUNHA CONFEÇÕES - ME - Processo nº 1004532-53.2015.8.26.0073 - Controle nº 2751/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem arrematados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/03/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 02/04/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/04/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 05/05/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO:** Diversas peças de vestuário (calças, camisetas, macacões, bermudas, short, calcinhas, cuecas, etc...), vários modelos e tamanhos, masculino, feminino e infantil, que a executada comercializa, devidamente descritos no auto de Penhora e Depósito de fls. 473/524 dos autos, e que estará disponível no site da gestora. **Valor da Avaliação do Lote Único: R\$ 132.022,03 (cento e trinta e dois mil, vinte e dois reais e três centavos) para outubro de 2019.** Os bens encontram-se na Praça da Independência, 29 - Centro - Avaré/SP, sendo nomeada depositária SABRINA DE SOUZA GALVAN.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapetininga/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de PRISCILA CARDOSO JOELI, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.256.268-30, e BERMIVAL DE JESUS TELES, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.555.668-97. **O Dr. Aparecido Cesar Machado**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapetininga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Comum, ajuizada por PRISCILA CARDOSO JOELI em face de BERMIVAL DE JESUS TELES - processo nº 1002215-08.2017.8.26.0269 - controle nº 344/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia 27/03/2020 às 14:00h e se encerrará no dia 04/05/2020 às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia 01/04/2020 às 10:31h e se encerrará no dia 04/05/2020 às 10:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará, dentro de três dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação, e, nesse caso, o bem será levado à nova praça à custa do exequente (Art. 690-A, parágrafo único do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 31.322 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP - IMÓVEL:** um terreno situado nesta cidade, e 1ª Subdistrito, representado por parte do lote 17, do quadra A, do loteamento da Vila Piedade - Gleba 1 com frente para a Rua Um, medindo 15,00 metros de frente por 10,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área de 150,00 metros quadrados, dividindo e confrontando do lado esquerdo de quem da frente olha para o Imóvel, com o lote 16; de outro lado, com o remanescente de Maria dos Prazeres França; e aos fundos, com o lote 15. Consta na Av.4 desta matrícula que a Rua Um passou a denominar-se Rua Américo Izzo. Consta na Avaliação que no imóvel urbano consta um prédio assobrado com caráter residencial, com ponto comercial acoplado, com área construída de 244,00 metros quadrados. Contribuinte 01-02-030-0181-001 (conf. Av.4). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para abril de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Joaquim da Barra/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CURTUME ZEBU LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.367.174/0001-25 e **CELSO PERON FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.906.788-68; e **ARCEU JESUS FERREIRA DE MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.906.438-00. **O Dr. Renê José Abrahão Strang**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Joaquim da Barra/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **CURTUME ZEBU LTDA ME - Processo nº 1001014-42.2017.8.26.0572 - Controle nº 1527/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia 27/03/2020 às 14:00h e se encerrará no dia 01/04/2020 às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia 01/04/2020 às 14:01h e se encerrará no dia 04/05/2020 às 14:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária/cônjuge terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 26.872 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP - IMÓVEL:** Uma casa de morada construída de tijolos e coberta de telhas, de cinco cômodos e varanda, localizada em uma parte de terreno urbano, situado nesta cidade, cercado em suas divisas por cercas de arame e que se descreve pela forma seguinte: tem começo na divisa do Curtume Joaquinense de Irmãos Zelesnikar, na linha de frente da Estrada Municipal que demanda a Barra à Rodovia Anhanguera e daí segue acompanhando a referida estrada numa distância de 60,00 m; daí virá à direita em linha oblíqua, confrontando com o vendedor, numa distância de 72,00 m até encontrar a divisa de Jose Zelesnikar, daí virá à direita em ângulo mais ou menos reto numa distância de 148,60 metros até encontrar o Córrego São Joaquim e confrontando com Jose Zelesnikar, daí virá à direita acompanhando o referido Córrego São Joaquim, até a divisa do Curtume Joaquinense, daí virá à direita em ângulo oblíquo, numa distância de 72,40 metros, até o ponto inicial confrontando com o Curtume Joaquinense de Irmãos Zelesnikar. Que o terreno acima descrito tem uma área de 16.548,11 metros quadrados. Consta na Av.01 desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário CELSO PERON FERNANDES. Consta na Av.02 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1001162-53.2017.8.26.0572, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Joaquim da Barra/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra CELSO PERON FERNANDES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário CELSO PERON FERNANDES. Consta na Av.01 desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.174.715,41 (dois milhões cento e setenta e quatro mil setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para janeiro de 2020, atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta Penhora no Rosto destes Autos oriunda da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Joaquim da Barra/SP, extraída do Processo nº 1001162-53.2017.8.26.0572, sobre eventuais créditos em favor de CELSO PERON FERNANDES.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e intimação na **FALÊNCIA DE VISOCKAS FONSECA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.468.420/0001-75, na pessoa da **Administradora Judicial EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL**, bem como do **credor hipotecário INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/0339-01. **O Dr. Ricardo Hoffmann**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **VISOCKAS FONSECA CONSTRUTORA LTDA - processo nº 0017306-44.1994.8.26.0114 (114.01.1994.017306)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem arrematados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO ÚNICO** terá início no **dia 31/03/2020 às 14:00h** e se encerrará **dia 30/04/2020 às 14:00h**, onde serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - O imóvel será arrematado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; II-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 30% (trinta por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, descontada a caução paga anteriormente, e o restante do saldo da arrematação em até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 5.252 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP: IMÓVEL:** Rua Cúlio à Ciência nº 237, em Campinas, Prédio que mede: - 18,05 m de frente, 18,55 m de fundos, 35,20 m de um lado e de outro lado mede 35,00 m. Confrontações:— à direita com Instituto Bento Quirino, à esquerda com Edgard Ariani, e aos fundos com quem de direito. **Consta no R.04 desta matrícula que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Primeira, Única e Especial Hipoteca ao INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Consta na Av.05 desta matrícula que nos autos da Falência supra, foi decretada a Indisponibilidade dos bens e direitos de VISOCKAS FONSECA CONSTRUTORA LTDA. Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos da Falência supra, foi determinado a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de VISOCKAS FONSECA CONSTRUTORA LTDA. Valor da Avaliação: R\$ 1.503.000,00 (hum milhão e quinhentos e três mil reais) para setembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

PUBLICIDADE LEGAL

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiá/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada AGRO PECUÁRIA SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.434.974/0001-05. A Dra. Daniela Martins Filippini, MM, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiá/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento Provisório de Decisão ajuizado por ANGELA TEREZA BASILIO PILLER em face de AGRO PECUÁRIA SANTA LUZIA LTDA - Processo nº 0022542-02.2016.8.26.0309 (Principal nº 1000862-12.2014.8.26.0309) - Controle nº 112/2014, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/03/2020 às 11:30h e se encerrará dia 01/04/2020 às 11:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 01/04/2020 às 11:31h e se encerrará no dia 04/05/2020 às 11:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 100.037 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP - IMÓVEL: Um gleba de terras destacada de maior porção de uma área de terras destacada do remanescente de uma gleba situada na Fazenda São João do Ribeirão, designada como Gleba 1-D, situada na cidade de Itupeva, desta comarca, designada como "Gleba 1D1", com uma área de 22.903,65 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto "P38", localizado no alinhamento atual da Rua Dez (10) - (Estrada Municipal IVA - 345), sentido centro-bairro, junto a divisa do Loteamento Jardim do Ribeirão II, deflete a direita e segue em reta por oitenta e nove metros e dez centímetros (89,10m) com um rumo 27º29'00"NE, confrontando com o Loteamento Jardim do Ribeirão II (Gleba B), até encontrar o ponto "P38A", deflete a direita e segue em reta por duzentos e oitenta e sete metros e sessenta e sete centímetros (287,67m), acompanhando suas curvas até o ponto "P38" inicial desta descrição. Consta na Av.01 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1002001-912017, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiá/SP, requerida por GERALDO RAMON MUNOZ PINO e OUTRA contra AGRO PECUÁRIA SANTA LUZIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária executada. Consta na Av.02 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1000862-12.2014.8.26.0309, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiá/SP, requerida por HECTOR LUIZ BORECKI CARRILLO contra AGRO PECUÁRIA SANTA LUZIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária executada. Consta na Av.03 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10020061620178260309, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiá/SP, requerida por BRUNO GABRIEL MARTINS GARCIA DE ABREU contra AGRO PECUÁRIA SANTA LUZIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária executada. Consta na Av.04 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária executada. INCRÁ 630055.034550-7 - para uma área total de 218,6ha. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 687.109,50 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e nove reais e cinquenta centavos) para setembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP Débito desta ação no valor de R\$ 263.046,63 (setembro/2019).

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado TIAGO HERNADEZ DE CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.082.718-45. O Dr. Anderson Cortez Mendes, MM, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por LEO MADEIRAS MAQUINAS & FERRAGENS LTDA em face de TIAGO HERNADEZ DE CAMPOS - Processo nº 1061005-70.2018.8.26.0100 e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM MÓVEL - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apreendido. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 30/03/2020 às 15:00h e se encerrará dia 02/04/2020 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 02/04/2020 às 15:01h e se encerrará no dia 03/06/2020 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM MÓVEL - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de IPVA e demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem móvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, que deverá ser depositado nos autos, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: Lote 01: Uma gleba manual 80 "Gmad max" nº série 65996 "very" (em bom estado de conservação). Valor da Avaliação Lote 01: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para outubro de 2019. Lote 02: Uma desempenadeira Baldan DPC-3. (Em bom estado de conservação e funcionamento). Valor da Avaliação do Lote 02: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para outubro de 2019. Lote 03: DPC 3 2010, duas Sacros circulares, sendo 1 (uma) Maksiwa "esq 1900" block edition, (em bom estado de conservação e funcionamento). Valor da Avaliação Lote 03: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para outubro de 2019. Lote 04: Uma máquina Sacro Maksiwa "esq 1800, (em estado de conservação). Valor da Avaliação Lote 04: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para outubro de 2019. Lote 05: Uma tupa de canais, (motor danificado). Valor da Avaliação Lote 05: R\$ 1.000,00 (mil reais) para outubro de 2019. Lote 06: Duas serras "tico tico" manuais 1 devalt, cor amarela. Valor da Avaliação Lote 06: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para outubro de 2019. Lote 07: Uma makita 9920. Valor da Avaliação Lote 07: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para outubro de 2019. Lote 08: Uma lixadeira Makita 9920. Valor da Avaliação Lote 08: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para outubro de 2019. Valor da Avaliação total dos bens: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) para outubro de 2019. O bem encontra-se na Avenida Industrial Walter Kloth, nº 190, Jardim das Cerejeiras, Cep: 12951-200 - Atibaia/SP, sendo nomeado depositário TIAGO HERNADEZ DE CAMPOS.



CIDADE DE SÃO PAULO CULTURA

EDITAL DE APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA LINGUAGEM MÚSICA - 4ª EDIÇÃO

EDITAL Nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA
PROCESSO Nº 6025.2020/0003112-9

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que, no período de 19/03/2020 até as 18h de 17/04/2020, receberá, por cadastramento online através do link: <http://smcsistemas.prefeitura.sp.gov.br/igsiscapac/>, inscrições de propostas dos interessados em participar do "Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem Música - 4ª Edição", observando-se as regras deste Edital, além do Decreto Municipal nº 51.300/2010 e, no que couber, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

O Edital prevê a seleção de até 19 (dezenove) projetos que contemplem criação de obras musicais apoio a festivais e realização de apresentações de música instrumental, com os seguintes objetivos:

- Apoiar e fomentar a criação de obras musicais no município de São Paulo;
- Fortalecer e difundir a produção artística musical;
- Garantir melhor acesso da população à música no município de São Paulo;
- Fortalecer locais e ações que tenham o compromisso de promover a diversidade musical, tendo em vista matrizes que podem nortear o trabalho de criação, produção e difusão regular da música na cidade de São Paulo.

A seleção dos projetos será feita em 3 (três) módulos:

MÓDULO I - CRIAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS:

a) Máximo de 05 (cinco) projetos de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

MÓDULO II: FESTIVAIS:

a) Máximo de 03 (três) projetos de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada.

MÓDULO III: MÚSICA INSTRUMENTAL E CULTURA POPULAR BRASILEIRA:

- Máximo de 11 (onze) projetos de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada.
 - A seleção dos projetos de música instrumental e cultura popular brasileira deverá seguir o critério considerado no item 7 deste edital e será de livre escolha da comissão.
 - Não haverá quantidade mínima de projetos por tipo de música (instrumental ou cultura popular brasileira) no MÓDULO III.

EDITAL DE PRACA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINAS/SP. Processo nº 1004813-12.2017.8.26.0114. Executado: LUÍZ HENRIQUE VIRTIS - Prédio residencial com 273,92 m² em Campinas/SP. Rua Presente Juscelino, nº 2155 - Contribuinte nº 042.026.239. Descrição completa na Matrícula nº 32.034 do 3º CRI de Campinas/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 407.229,16 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 244.337,50 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/04/2020 às 10h00min, e termina em 17/04/2020 às 10h00min; 2ª Praça começa em 17/04/2020 às 10h00min, e termina em 14/05/2020 às 10h00min. Fica o executado LUÍZ HENRIQUE VIRTIS, bem como seu cônjuge, se casado for e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/12/2017.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br

ZUKERMAN
Leilões



LEILÃO DE IMÓVEL

Leilão Brasil - www.leilaoBrasil.com.br

Edital de 1º e 2ª Praça de bens móveis e para intimação do executado Edinaldo Souza Ribeiro, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial, requerido por Ale Hussein Chahine, Processo nº 0061006-03.2003.8.26.0002. A Dra. Adriana Borges de Carvalho, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaoBrasil.com.br para lances pela internet. Do início e encerramento do leilão: Início da 1ª praça em 03/04/2020 às 10:45 horas e encerramento da 1ª praça em 06/04/2020 às 10:45 horas; em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça do leilão que se encerrará em 30/04/2020 às 10:45 horas, Bem: Lote 1) Um terreno situado à Rua 1, constituído pela chácara 13A do Parque do Acalanto, em zona urbana, bairro M' Boy Guassu, distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeperica da Serra, Matrícula nº 50.063 do CRI de Itapeperica da Serra. Contribuinte nº 22444446308000000, Avaliação R\$ 11.700,00 (Julho de 2005) - Lote 2) Um terreno situado à Rua 1, constituído da Chácara 12B do Parque do Acalanto, em Zona Urbana, no Bairro do M' Boy Guassu, distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeperica da Serra, Matrícula nº 50.062 do CRI de Itapeperica da Serra. Contribuinte nº 224444463077900000. Valor do débito fiscal de R\$ 4.712,51 (Avaliação R\$ 10.800,00 (Julho 2.005), Avaliação Total R\$ 22.500,00 (Julho 2005). EDITAL COMPLETO NO SITE. Dividas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o...º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaoBrasil.com.br, ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei. Provimento CGJ nº 32/2018, artigo 428.1.2 e artigo 887, § 2º do código de processo civil, São Paulo, 27/01/2020



CIDADE DE SÃO PAULO SEGURANÇA URBANA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SMSU/2020 - Processo SEI nº 6029.2019/0006358-6, Oferta de Compra nº 801005801002020C00027 (PARTICIPAÇÃO AMPLA), no dia 06/04/2020 às 11h00, que tem como objeto "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e armazenamento de imagens por meio de instalação de 100 câmeras, com todo o material necessário e sua manutenção na área abrangida pelo Projeto Triângulo-SP".

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 - 8º andar, Centro - São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: <http://e-negocios.cidadesp.gov.br>, <http://www.bec.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>

EDITAL DE PRACA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP. Processo: nº 1007616-43.2016.8.26.0068. Executada: LUCIANA EMIKO MATSUMOTO - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apartamento com a área total edificada de 123,601 m², em Barueri/SP, à Rua Marte, nº 429 - Contribuinte nº 24453.41.77.0001.19.062.1. Descrição completa na Matrícula nº 154.995 do CRI de Barueri/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 367.055,78 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 183.527,89 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/05/2020 às 10h10min e termina em 11/05/2020 às 10h10min; 2ª Praça começa em 08/05/2020 às 10h10min e termina em 01/06/2020 às 10h10min. Fica a executada LUCIANA EMIKO MATSUMOTO, seu cônjuge, se casada for, a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, bem como a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/11/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br

ZUKERMAN
Leilões



EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

ID 162 - PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - LOCAL: [portal www.iniciativabr.com](http://portal.www.iniciativabr.com)

Nos termos do Provimento GP-CR nº. 04/2014, FAZ SABER, a quantos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que até o dia 19 de abril de 2020 às 17:30 horas, estará aberto prazo para recebimento de propostas de compra dos bens penhorados no processo abaixo relacionado em tramite perante a VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA/SP. As propostas deverão ser encaminhadas ao corretor credenciado junto ao TRT15, Sr. JOSÉ VALÉRIO SANTOS JÚNIOR, CRECI/SP 67.881, através do e-mail: contato@iniciativabr.com com cópia para valor@iniciativabr.com e andre@iniciativabr.com. As propostas recebidas durante o período estipulado para venda dos bens ficarão disponibilizadas no portal www.iniciativabr.com, sendo representadas pelo valor da melhor proposta recebida. Processo: 0001900-90.2007.5.15.0041 - VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA/SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO ALEXANDRE DE MORAIS. Réu CLEOMAR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros (2). Bem: Uma gleba de terras situada no Bairro Pimenta, neste município e comarca, desmembrada do Sítio Boa Vista, com área total de 27.816m² ou 1,149 alqueires ou ainda 2,7 há. Matrícula nº 6.402, do CRI da Comarca de Indaiatuba/SP. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.104.800,00. O imóvel supra está localizado - Estrada Capivilla, nº 650 - Indaiatuba/SP. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NO PORTAL: www.iniciativabr.com. Itapetinga, 20 de janeiro de 2020. JOSÉ VALÉRIO SANTOS JÚNIOR - Intermediador - CRECI 67.881/SP.



EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

ID 164 - PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - LOCAL: [portal www.iniciativabr.com](http://portal.www.iniciativabr.com)

Nos termos do Provimento GP-CR nº. 04/2014, FAZ SABER, a quantos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que até o dia 19 de maio de 2020, 17:00 horas, estará aberto prazo para recebimento de propostas de compra dos bens penhorados no processo abaixo relacionado em tramite perante a VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA/SP. As propostas deverão ser encaminhadas ao corretor credenciado junto ao TRT15, Sr. JOSÉ VALÉRIO SANTOS JÚNIOR, CRECI/SP 67.881, através do e-mail: contato@iniciativabr.com com cópia para valor@iniciativabr.com e andre@iniciativabr.com. As propostas recebidas durante o período estipulado para venda dos bens ficarão disponibilizadas no portal www.iniciativabr.com, sendo representadas pelo valor da melhor proposta recebida. Processo: 0103900-13.2006.5.15.0077 - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA/SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO NILSON BARBOSA DE MORAIS. Réu CLEOMAR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros (2). Bem: Uma gleba de terras situada no Bairro Pimenta, neste município e comarca, desmembrada do Sítio Boa Vista, com área total de 27.816m² ou 1,149 alqueires ou ainda 2,7 há. Matrícula nº 6.402, do CRI da Comarca de Indaiatuba/SP. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.104.800,00. O imóvel supra está localizado - Estrada Capivilla, nº 650 - Indaiatuba/SP. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NO PORTAL: www.iniciativabr.com. Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2020. JOSÉ VALÉRIO SANTOS JÚNIOR - Intermediador - CRECI 67.881/SP.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1121236-97.2017.8.26.0100. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(o) Espólio de David Leon Mlynarz, neste ato representado pela inventariante Maria de Lourdes Creteila (CPF. 034.374.698-00), que Condomínio Edifício Avenida lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 2.187,93 (dezembro de 2017), decorrente das despesas condominiais, referente aos meses de agosto a novembro de 2017, da unidade autônoma apartamento G-8, 8º andar, do condomínio ora autor. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2020.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1016373-22.2019.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Borges Fantacini, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Maria Divina Ornellas (CPF. 057.267.198-91), que Maria Cristina B. G. Carvalho Carneiro lhe ajuizou ação de Produção Antecipada de Provas, alegando que a requerente é proprietária da unidade 15, Bloco C do Condomínio Edifício Rosa da Fonseca, localizado na Alameda Santos, 1325, Jardim Paulista, Capital/SP, e que desde meados de 2015, sofre com problemas constantes em seu apartamento como infiltrações, goteiras e humidade, mofo, bolor no teto e nas paredes, sendo evidente que a origem dos problemas apresentados advém do apartamento da requerida (unidade 25 - Bloco C), lembrando que o mesmo está localizado exatamente acima do apartamento da requerente. Alega que ajuizou a presente ação, afim de demonstrar que os vazamentos ora imputados a requerida são de responsabilidade da mesma em proceder o conserto e, consequentemente, reparar os danos causados, danos pelos quais poderiam ser evitados se não fosse a inércia da requerida, após reportado a mesma em meados de 2015. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

diário de S. Paulo

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATUBA/SP. Processo: nº 0001234-67.2013.8.26.0032. Executados: FABIANO SÉRGIO DA COSTA, CARLA GARCIA DA COSTA – DIREITOS DO COMPRADOR COMPROMISSÁRIO COMPROMISSÁRIO - PARTE IDEAL (25%) - Casa e respectivo terreno com uma área de 525,00 m², em Aracatuba/SP, à Alameda Maresias, nº S/N - Contribuinte nº 1.91.00.05.0012.00. Descrição completa na Matrícula nº 68.749 do CRI de Aracatuba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 21.228,14 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 10.614,07 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/04/2020 às 11h00min, e termina em 05/05/2020 às 11h00min; 2ª Praça começa em 05/05/2020 às 11h00min, e termina em 25/05/2020 às 11h00min. Ficam os executados FABIANO SÉRGIO DA COSTA, CARLA GARCIA DA COSTA, bem como os credores hipotecários AUGUSTO DE CASTRO LIMA, seu cônjuge ALICE MARIA GOTTARDI DE CASTRO LIMA, a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/06/2016.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004599-96.2016.8.26.0068. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Rossilene Fiuzza da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004599-96.2016.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a), Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Rossilene Fiuzza da Silva (CPF. 391.440.700-04), que Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 3.365,69 (março de 2016), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente aos meses de setembro a dezembro de 2012, do curso de Administração de Empresas. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 12 de março de 2020.



CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA

Edital nº 09/2020/SMC/CFOC/SFA - 1ª EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA
Processo SEI nº: 6025.2020/0002837-3
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, abre chamamento público para a 1ª EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA, cujas inscrições estarão abertas no período entre o dia 19/03/2020 às 18 horas de 17/03/2020, através do link: http://smcscistemas.prefeitura.sp.gov.br/capac/.
A 1ª EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA têm como objetivo apoiar comunidades, coletivos, núcleos e artistas que realizam atividades voltadas às culturas negras em diferentes linguagens na cidade de São Paulo.
Os projetos selecionados deverão receber o aporte de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme o plano de trabalho aprovado. Serão selecionados até 10 (dez) projetos para esta edição, sendo que 50% (cinquenta por cento) dos projetos deverão ser de proponente (representação legal do projeto) feminina.
O valor total deste edital é de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), os quais serão pagos em 2 (duas) parcelas:
a) Primeira parcela no valor de 60% (sessenta por cento) do valor do projeto
b) Segunda parcela no valor de 40% (quarenta por cento) do valor do projeto
A duração máxima para a execução das atividades propostas com o recurso que se refere esse edital é de 12 (doze) meses.



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMPARO – SP

EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000264-70.2019.8.26.0022 EDITAL (ARTS. 7o, § 2o E 53, PARAGRAFO UNICO, AMBOS DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERACAO JUDICIAL DE CASP S.A. INDUSTRIA E COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 61.106.043/0001-40, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNACOES/HABILITACOES DE CREDITOS (ARTIGO 8o DA LRF) E 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJECOES AO PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL (ART. 55 DA LRF). PROCESSO N. 1000264-70.2019.8.26.0022.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Amparo, Estado de São Paulo, Dr(a). ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E POSSAM SE INTERESSAR, EM ESPECIAL OS CREDITORES, QUE POR PARTE DE CASP S.A. INDUSTRIA E COMERCIO, NOS AUTOS DA RECUPERACAO JUDICIAL, FOI APRESENTADO PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL, QUE SE ENCONTRA JUNTADO AOS AUTOS AS FLS. 1059/1109, SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 DIAS, A PARTIR DA PUBLICACAO DESTA, PARA A APRESENTACAO DE EVENTUAIS OBJECOES, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005. FAZ SABER, TAMBEM, QUE APOS VERIFICACAO DOS CREDITOS FEITA PELOS RESPONSAVEIS TECNICOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL R4C ACESSORIA EMPRESARIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 7o DA LEI 11.101/2005, NOS AUTOS DO PROCESSO N. 1000264-70.2019.8.26.0022, EM TRAMITE PERANTE A SEGUNDA VARA DA COMARCA DE AMPARO/SP, DETERMINOU-SE A PUBLICACAO DA LISTA DE CREDITORES A QUE SE REFERE O §2o, DO MESMO ARTIGO, CUJOS CREDITORES E RESPECTIVOS CREDITOS CONFORME APURADOS, APOS O PRAZO E CONDICIOES PREVISTOS NO ARTIGO 8o, DA LEI DE RECUPERACAO JUDICIAL, SERAO ADMITIDOS NO MENCIONADO PROCESSO COM A INCLUSAO NO QUADRO GERAL DE CREDITORES, INFORMANDO, AINDA, A ADMINISTRADORA JUDICIAL, QUE OS RELATORIOS E DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM AS DEFINICOES DOS RESPECTIVOS CREDITOS SE ENCONTRARAO A DISPOSICAO DE QUALQUER INTERESSADO, NO SEU ENDEREÇO COMERCIAL, SITUADOS NA RUA ORIENTE, N. 55, SALA 906, ED. HEMISPHERE, NORTE-SUL, CHACARA DA BARRA, NA CIDADE DE CAMPINAS/SP, NO HORARIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU, AINDA, PODERAO SOLICITAR OS RELATORIOS DAS AVALIACOES DE CREDITO ATRAVES DO E-MAIL CASP@R4CEMPRESARIAL.COM.BR. ADEMAIS, PARA QUE NAO ALEGUEM IGNORANCIA, OS CREDITORES DEVERAO CONFERIR AS ALTERACOES DE SEUS DIREITOS NO CONFRONTO ENTRE A 1a E 2a LISTA DE CREDITORES. SAO OS CREDITORES E SEUS RESPECTIVOS CREDITOS, EM SUAS RESPECTIVAS CLASSES: RELACAO DE CREDITORES CLASSE I CREDITORES TRABALHISTAS - AGUINALDO SIMAO SOATO R\$ 1.711,07; AILTO PEREIRA DE MOURA R\$ 1.290,17; AIRTON DE SOUZA LUZ R\$ 11.984,07; ALAN WILMAR DE OLIVEIRA R\$ 3.639,14; ALCEU JOSE TADDEO R\$ 35.964,39; ALEXANDRE ALVIM DA FONSECA R\$ 60.000,00; AMERICO CHRISTINI NETO R\$ 39.846,62; ANDRE AUGUSTO MONTOVANI R\$ 1.781,06; ANTONIO CASTRO MAURENZA JUNIOR R\$ 16.094,79; BRUNO CESAR DOMINGUES R\$ 1.397,69; BRUNO HENRIQUE BROLEZI R\$ 1.553,11; CARLOS ALBERTO COSTA COLOMBO R\$ 24.466,31; CARLOS ALBERTO ROSSI R\$ 11.212,45; CLAUDIO RIBEIRO FERNANDES R\$ 16.370,55; CLAUDIO SOARES BORTOLOTTI R\$ 69.142,59; CLODOALDO DONISETE BORTOLOTTI R\$ 50.636,85; COMERCIAL AGRO INTER EIRELI R\$ 118.678,37; DANGELIS HENRIQUE DA SILVA R\$ 8.383,60; DERLEI DO AMARAL R\$ 3.901,16; EDISON ROQUE DE OLIVEIRA R\$ 1.526,84; EDUARDO ANTONIO MOSQUIM R\$ 30.342,73; ELIZABETE ALVES DA SILVEIRA GUARIZO R\$ 43.890,72; ELOI ELDIR SCHEPP R\$ 3.746,92; ELTON BORTOLOTTI R\$ 31.668,67; ELTON DE TOLEDO R\$ 1.625,35; ESTEVES PEDRAZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 81.426,20; EVANDRO JOSE DA SILVA R\$ 19.055,97; EVANDRO RAFAEL DE SOUZA R\$ 12.236,35; FABIO ANDRE ROSSINI R\$ 10.497,27; FABIO LUIS PETERLINI DE PAULA R\$ 44.977,46; FABIO PIFFER R\$ 12.153,40; GILSON ALVES R\$ 38.620,78; GILSON APARECIDO ARSUFFI R\$ 14.062,59; GUSTAVO BEIRA SIQUEIRA R\$ 1.794,48; GUSTAVO FELICIANO DOS SANTOS R\$ 5.081,16; HALESSON MARCELO DA SILVA R\$ 11.219,67; IRATAN PACHECO COSMALA R\$ 142.445,27; IRINEU PINTO FILHO R\$ 140.939,68; IVALDO ARMELIM R\$ 56.065,02; IVAN LUIS FORNER R\$ 7.944,55; JEFFERSON DOS SANTOS R\$ 1.286,77; JOSE DONISETE BERALDO R\$ 14.170,95; JOSE FERREIRA DE LIMA R\$ 26.845,72; JOSE ROBERTO ROCHA R\$ 36.367,87; JOSE ROBERTO TODE GODOY R\$ 30.001,95; JOSUE PLACIDO DE MENEZES R\$ 5.293,38; LEANDRO DA SILVA R\$ 42.432,17; LUIS CARLOS JOSE R\$ 30.795,05; LUIZ FERNANDO PICCOLI R\$ 5.091,30; MARCO AURELIO SOUZA R\$ 1.567,01; MARIO AFONSO DA SILVA R\$ 1.830,24; MARLON AUGUSTO ARMELIN VICENTINI R\$ 5.854,96; MURILLO FREITAS MAIA R\$ 1.434,93; NILSON LUIZ VIARO R\$ 40.080,81; OLIVIERO DAL FABRO ADVOGADOS R\$ 40.956,52; PAMELA APARECIDA DA COSTA R\$ 1.680,27; PATRICIA SIMONE CARLETTI R\$ 1.636,16; PAULO AUGUSTO BARASSA R\$ 28.340,73; PAULO ROBERTO VIEIRA R\$ 14.356,17; PAULO SERGIO DE CARVALHO R\$ 1.814,03; PEDRO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA R\$ 1.829,32; PRISCILA CAMPOS DA SILVA R\$ 1.613,74; RENAN TONELOTTI R\$ 4.702,05; REYNALDO KLEBERG R\$ 99.626,34; RICARDO AMSTALDEN R\$ 14.403,87; RICARDO PADOVANI VIRGINI R\$ 55.567,80; ROBSON JOSE ABREU BELZANI R\$ 80.000,00; RODRIGO PEREIRA MANTOVANI R\$ 138.222,16; ROQUE CAETANO DA SILVA R\$ 39.567,33; SEBASTIAO TEIXEIRA JUNIOR R\$ 31.284,66; TANIA CRISTINA SANTANA CALEFI R\$ 5.062,29; TIAGO LUIS PANAGIO R\$ 15.152,22; VAGNER JOSE BORTOLOTTI R\$ 15.265,26; VANDERLEI BIANCHI R\$ 1.487,37; VIRGILIO DE PAIVA NETO R\$ 26.214,56; VIRLEI PAZETO NOGUEIRA R\$ 7.750,00; WALDIR SILVIO SANTANA R\$ 5.034,96; TOTAL CLASSE I TRABALHISTAS - R\$ 2.060.895,99; CLASSE II CREDITORES COM GARANTIA REAL - BANCO ITAU UNIBANCO S.A. R\$ 383.116,44; TOTAL CLASSE II GARANTIA REAL - R\$ 383.116,44; CLASSE III CREDITORES QUIROGRAFARIOS A TELAS LTDA R\$ 500,00; ACOS CAPORAL IND. E COM. LTDA. R\$ 4.203,22; ACOTEC DO BRASIL LTDA R\$ 304,32; ACRO CABOS DE ACO IND. E COMERCIO LTDA. R\$ 54.208,34; ADALBERTO P. BRUNHARA & CIA LTDA. R\$ 985,00; AGRICERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. R\$ 536,28; AGROBONDA COM. E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. R\$ 568,92; AGROBONA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. R\$ 228.592,00; AGROMONTA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 30.222,25; AGROPAN EQUIPAMENTOS AGRO PECUARIOS LTDA. R\$ 84.712,55; AIR PRODUCTS BRASIL LTDA R\$ 12.253,36; ALCESTE REFRATARIOS E ISOLAMENTOS LTDA. R\$ 12.104,84; ALFA INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA. R\$ 1.131,34; ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA. R\$ 735,51; ALUMAQLOCACAO E COM DE MAQS DE SOLDA LTDA R\$ 2.407,43; AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A. R\$ 2.971,46; ANCOR CHUMBADORES LTDA. R\$ 9.630,50; ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. R\$ 1.443,90; APARELHAGENS ELETROMECANICAS KAP LTDA. R\$ 6.235,05; ASA ALUMINIO S.A. R\$ 3.475,72; ASCOVAL IND. E COM. LTDA. R\$ 29.920,54; ASSOCIACAO BRASIL DA IND. DE MAQ. E EQUIP. R\$ 5.487,19; ATTITUDE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. R\$ 5.000,00; AUDICORP AUDITORIA E ACESSORIA S/S R\$ 2.815,50; AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA. R\$ 9.796,60; AZEVEDO TINTAS COM. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA. R\$ 1.459,40; B.A. BARBOSA SUPERMERCADO LTDA. R\$ 19.920,26; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 2.144.161,88; BANCO ITAU UNIBANCO S.A. R\$ 7.759.517,31; BANCO SANTANDER S.A. R\$ 5.798.945,65; BELENUS DE BRASIL S.A. R\$ 28.486,95; BENAFAER S.A. COM E IND. R\$ 232.059,93; BIKOS IND. E COM. LTDA. R\$ 23.385,72; BODYCOB BANCO SIMET PROC. TERMICO S.A. R\$ 300,00; BRASIL CENTRAL PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. R\$ 7.782,42; BRASNYL COM. DE NYLON E PLASTICOS LTDA. R\$ 00,00; BRASITL IND. COM, IMP E EXP DE PROD METAL METALURGICOS LTDA. R\$ 260.081,27; BULLITRADE INDUSTRIAL LTDA. R\$ 43.611,07; C & C CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA. R\$ 157.176,28; CAFE CANECAO LTDA R\$ 139,20; CARLOS CARNIER AMPARO R\$ 47.846,69; CARTHOM'S ELETRO METALURGICA LTDA. R\$ 48.535,35; CCI - COML. CAMPINEIRA DE ILUMINACAO LTDA. R\$ 1.867,43; CENTURY TUBOS E ACOS LTDA. R\$ 21.222,26; CIA PAULISTA DE FORCA E LUZ R\$ 133,86; CIALENE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$ 10.444,96; CIBER CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER R\$ 192.237,89; CMRLOG LOGISTICA INTEGRADA LTDA. R\$ 4.173,99; COMAP DE BRASIL LTDA. R\$ 5.713,29; COMISSARIA PIBERNAT LTDA. R\$ 1.785,00; COML AMPARENSE DE MATERIAL ELETRICO LTDA. R\$ 3.653,30; COML. FIGAEL LTDA. R\$ 6.267,60; COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS R\$ 70.610,40; COMPONENTES COM. DE PNEUMATICA LTDA. R\$ 2.261,10; COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES ROL DE CARGAS DE GARCA R\$ 14.900,00; CPA COMERCIAL PAULISTANA DE ACOS LTDA. R\$ 69.070,40; CPFL SERVICOS, EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO S.A. R\$ 12.411,20; CPZ TOOLS COML. IMPORTADORA DE PERTS. LTDA. R\$ 3.232,21; CSM ENGENHARIA DE MOVIMENTACAO LTDA. R\$ 78.356,85; D LARI OPTICAS R\$ 840,00; DANCOR S.A. INDUSTRIA MECANICA R\$ 33.706,24; DARRY DE GANNES USDS 86.559,53; DARTHEL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. R\$ 88.843,81; DAY BRASIL S.A. R\$ 1.805,76; DEMON CLAYR BATISTA FERNANDES DEL NERO R\$ 23.990,15; DERIO ROST E CIA LTDA. R\$ 337.501,00; DIGIMEC AUTOMATIZACAO INDL LTDA. R\$ 1.882,05; DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. R\$ 6.360,86; DISMOTOR COM DE MOTORES ELETRICOS LTDA. R\$ 10.444,96; DUBRAVAL EMBALAGENS LTDA. R\$ 15.747,34; ECOMETAL INDUSTRIA DE METAIS LTDA. R\$ 768,60; ELETRO BUSCARIOLI LTDA. R\$ 2.676,42; ELETRO VELLAR IND. E COM. DE MATS. ELETR. LTDA. R\$ 38.121,56; ELETROSOLDA COMERCIAL LTDA. R\$ 215,47; ELLFAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. R\$ 4.103,79; ELMEC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. R\$ 3.310,00; ELOG SUDESTE S.A. R\$ 7.982,70; EMBTEC TECNOLOGIA EMBARCADA S.A. R\$ 1.179,74; EMLASTEC IND. DE PLASTICOS LTDA. R\$ 4.000,00; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 2.684,71; FAMA FERMAC CONSULTORIA E SERVICOS EM COMERCIO EXTERIOR LTDA. R\$ 114.120,72; FEIRA DA BORRACHA DE CAMPINAS LTDA. R\$ 10.371,95; FERRARI ORGANIZACAO E AVALIACOES PATRIMONIAIS LTDA. R\$ 7.795,69; FESTO AUTOMACAO LTDA. R\$ 2.182,68; FIGWAL TRANSPORTES INTERNAC. LTDA. R\$ 19.308,20; FILLER FERRAMENTARIA E INJECAO PLASTICA EIRELI R\$ 37.038,72; FIOFORT METALURGICA E ESTAMPARIA LTDA. R\$ 14.434,61; FIXOPART DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI R\$ 1.875,00; FOCKING INDS ELETRICAS LTDA. R\$ 191.610,57; FORMING TUBING DO BRASIL LTDA. R\$ 8.612,62; GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. R\$ 8.333,16; GASOLEC AMERICA INC. USDS 49.699,50; GENERAL ROLLER EQUIPS. INDL. S. LTDA. R\$ 15.747,34; GEREMIA REDUTORES LTDA. R\$ 48.590,50; GRANFALINE SISTEMAS AGRICOLAS LTDA. R\$ 79.831,86; GUANAPACK IND. EMB. PLASTICAS LTDA. R\$ 4.276,90; GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$ 4.957,60; HIDRO FILTROS DO BRASIL IND. COM DE FILTROS R\$ 2.346,30; HUMMEL CONNECTOR SYSTEMS LTDA. R\$ 1.877,35; HYDRO SYSTEMS COMPANY USDS 25.131,40; HYDROPRESSAO COM. PRODS. PRECISAO LTDA. R\$ 300,00; HYPAR COM. DE PARAFUSOS LTDA. R\$ 814,00; IIGUS DO BRASIL LTDA. R\$ 1.515,47; IND. DE METAIS PERFORADOS GLORIA S.A. R\$ 99.024,24; INDUSTRIA DE FILTROS BARRA LTDA. R\$ 4.304,32; INDUSTRIA DE PENEIRAS PANAMBI LTDA. R\$ 8.912,06; INDUSTRIAL REX LTDA. R\$ 84.094,39; INFORSHP SUPRIMENTOS LTDA. R\$ 1.963,44; INOBRAM ASSESS. SERV. EM AUTOM. ELETR. LTDA. R\$ 513.309,62; INOXPLASMA COM. DE METAIS LTDA. R\$ 1.264,54; ISOLAPLAST-ISOLANTES E PLASTICOS LTDA. R\$ 520,00; ITW CHEMICAL PRODUCTS LTDA. R\$ 2.121,95; IVANI COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. R\$ 8.401,93; J. C. MOROSI & CIA LTDA. R\$ 541,44; J. R. DE PAULA & PAULA LTDA. R\$ 700,00; J.E. MAURANO AMPARO & CIA LTDA. R\$ 30,00; JATI-SERVICOS COM. E IMP. DE ACOS LTDA. R\$ 2.428,78; JCL IND COM DE CABOS DE ACO LTDA. R\$ 21.244,35; JOFRAMA INDUSTRIAL LTDA. R\$ 3.805,61; JURI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. R\$ 53.438,60; KABBALLAH BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA. R\$ 5.627,28; KAUTHEC DO BRASIL IMP. E EXP. R\$ 90.096,22; KINNER SILICONE RUBBER IND. E COM. LTDA. R\$ 16.209,21; LA ZANCHETTA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI R\$ 200,29; LABORAVES COM. DE PRODS. AGROPEC. LTDA. R\$ 400,00; LANGE - LANGE TERMOPLASTICOS LTDA. R\$ 28.231,82; LEANDRO ROISENBERG R\$ 1.288,09; LEMOS & GONCALVES LTDA. R\$ 1.775,90; LEO MADEIRAS, MAQUINAS & FERRAGENS S.A. R\$ 1.402,26; LIBRA TERMINAL 35; S.A. R\$ 2.520,59; LIMAREIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$ 874,07; LIMEIRA METROLOGIA E SOLUCOES TECNICAS LTDA. R\$ 497,50; LINAK DO BRASIL COM. DE ATUADORES LTDA. R\$ 1.602,45; LOCALIZA RENT A CAR S.A. R\$ 28.365,59; LUBING DO BRASIL LTDA. R\$ 603.761,61; LUCAS DANIEL FELIPE E CIA LTDA. R\$ 8.079,00; LUTEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. R\$ 542,00; LUMIBRAS COMPONENTES ELETRICOS LTDA. R\$ 1.161,00; M A SERVICOS DE USINAGEM LTDA. R\$ 65.224,29; M. BRAGION & CIA LTDA. R\$ 81.561,24; MACCAFERRI DO BRASIL LTDA. R\$ 12.768,02; MAPDATA TECNOL. INFORM. E COMERCIO LTDA. R\$ 91.485,87; MAPEL MANUTENCAO PECAS, EMPILHADEIRAS LTDA. R\$ 4.400,00; MAQSOLDAS COML LTDA. R\$ 2.453,44; MARAFON & MARAFON TRANSPORTES LTDA. R\$ 13.200,00; MAR-GIRIUS CONTINENTAL IND DE CONT ELETRICOS LTDA. R\$ 3.315,41; MATESA MATERIAIS ELETRICOS LTDA. R\$ 175,30; MAZAK SULAMERICANA LTDA. R\$ 844,48; MCAULEY MANUFACTURING, INC. USDS 100.383,66; METAL FECHO COMERCIO LTDA. R\$ 1.360,77; METALURGICA COFELMA LTDA. R\$ 314.139,35; METALURGICA FEY LTDA. R\$ 82.068,41; METALURGICA RIGITEC LTDA. R\$ 2.236,50; METALURGICA ROCHA LTDA. R\$ 1.003,21; METALURGICA SAO RAPHAEL LTDA. R\$ 27.889,42; METALURGICA SCHIOPPA LTDA. R\$ 48.605,85; METALURGICA SCHUMANN LTDA. R\$ 204.885,72; METALURGICA SUPRENS LTDA. R\$ 21.442,29; MILLING FERRAMENTAS PARA PUNCIONADEIRAS LTDA. R\$ 2.400,00; MKS TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA. R\$ 112,81; MLP SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MAO DE OBRA - EIRELI R\$ 14.452,46; MRS LOCACOISE STANDS EIRELI R\$ 12.650,00; MUNTERS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$ 666.961,34; MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA. R\$ 106.530,40; NEADE IND. COM. PRODUTOS PARA ELEVACAO E MOV. CARGAS LTDA. R\$ 34.654,18; NEW-FIX IND. E COM. LTDA. R\$ 5.074,30; NIVALDO JOSE ZORZETTI R\$ 1.331,86; PACKDUQUE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. R\$ 4.907,28; PAOLA B. B. TUCUNDUVA LAVANDERIA R\$ 396,53; PAULIFER S.A. IND. E COM. DE FERRO E ACO R\$ 122.737,69; PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA. R\$ 87,46; PEDRITA PEDRAS DECORATIVAS LTDA. R\$ 59,37; PEREIRA GARCIA PUBLIC E PROPAG S/C LTDA. R\$ 2.709,00; PERFUMAMP LTDA. R\$ 19.992,73; PLASMEDIA IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA. R\$ 8.637,87; PLASTICOS NOVACOR LTDA. R\$ 33.014,86; POLIBALBINO IND COM REPR TERMOPLAST LTDA. R\$ 39.427,38; PRINTMAX GERENCIAMENTO DOCUMENTOS EIRELI R\$ 4.051,50; PRODUTOS ELETRONICOS METALTEX LTDA. R\$ 3.412,00; PROJEMEC VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA. R\$ 152.386,28; PV DO C. - INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DE MANUSEIO LTDA. R\$ 10.477,50; RAIN INTEGRATED SERVICES LIMITED USDS 1.895.490,00; REDELEAS PRODUTOS PARA INDUSTRIAIS LTDA. R\$ 159,28; REUNIDAS TRANS. RODOVIARIOS DE CARGAS S.A. R\$ 66,82; ROBUSTEC IND. E COM. LTDA. R\$ 210.977,69; RODOMA TRANSP. RODOVIARIO DE CARGAS LTDA. R\$ 13.150,00; RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA. R\$ 8.986,70; RODOPAN TRANSPORTES LTDA. R\$ 6.231,29; ROLAMENTOS CBF LTDA. R\$ 1.170,40; ROM MASTER POLIMEROS E PIGMENTOS LTDA. R\$ 157.213,65; S. L. TOALHEIRO INDUSTRIAL LTDA. R\$ 1.320,00; S. M. PECAS DE EMPILHADEIRAS LTDA. R\$ 567,88; SALVI & CAMPOS LTDA. R\$ 71.783,02; SANDAPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA. R\$ 1.259,64; SANSUY S.A. INDUSTRIA DE PLASTICOS EM RECUPERACAO JUDICIAL R\$ 1.059,28; SANTAE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. R\$ 34.012,30; SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A. R\$ 10.001,92; SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA. R\$ 32.388,88; SEGATO E SEGATO LUBRIFICANTES LTDA. R\$ 517,99; SEGBIO COM. IMPORT. E REPRS. LTDA. R\$ 8.624,19; SENATOR - INTERNACIONAL LOGISTICA DO BRASIL LTDA. R\$ 44,90; SENSOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI R\$ 2.531,63; SERGMEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$ 24.401,41; SERRARIA POLETTI LTDA. R\$ 30.204,80; SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS R\$ 00,00; SERVICIO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL R\$ 6.060,00; SIDER COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA. R\$ 3.020,88; SIKKA S.A. R\$ 2.974,32; SILIBOR IND. COM. DE ARTIGOS TECNICOS LTDA. R\$ 8.811,00; SIVA-IND E COM DE ARTEF DE ARAME E ACO LTDA. R\$ 66.726,29; SKYWARD RESOURCES LTD. USDS 400.000,00; SOUFER INDL. LTDA. R\$ 126.686,89; SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL S.A. R\$ 3.510,38; STRIPSTEEL IND. COM. DE FITAS DE ACO LTDA. R\$ 1.347,00; SWITREM CONTROLES ELETRONICOS LTDA. R\$ 5.450,00; TECNOTRON AUTOM. E CONTROLES IND. LTDA. R\$ 3.252,20; TEGAPE IMP. E COM. DE TECIDOS TECNICOS LTDA. R\$ 2.388,55; TERMARES TERMINAIS MARITIMOS ESPECIALIZADOS LTDA. R\$ 2.970,26; TERMINAL PARA CONTEIN. DA MARGEM DIREITA S.A. R\$ 5.391,73; TGA TECH TRANSPORTES E GERENCIAMENTO AMBIENTAL LIMITADA R\$ 2.933,66; TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA. R\$ 56.604,75; TORCISAO TORNEADOS DE PRECISAO LTDA. R\$ 2.764,81; TRANSJOI TRANSPORTES LTDA. R\$ 917,17; TRANSPORTADORA BILATTO LTDA. R\$ 25.300,00; TRANSPORTADORA PADRE DONIZETTI LTDA. R\$ 1.980,00; TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA. R\$ 1.654,64; TRANSPORTADORA TRANS BABI LTDA. R\$ 11.171,27; TRANSPORTES WALDEMAR LTDA. R\$ 1.346,29; TRAVELEIRS SEGUROS BRASIL S.A. R\$ 17.981,52; TRES-S - FERRAMENTAS DE PRECISAO LTDA. R\$ 17.331,25; TROMINK INDUSTRIAL LTDA. R\$ 68.992,22; TRUMPF MAQUINAS IND. E COM. LTDA. R\$ 00,00; UNIMED AMPARO-COOP TRABALHO MEDICO R\$ 189.467,58; V. M. RAMOS & CIA LTDA. R\$ 556,61; VATHISA IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA. R\$ 8.539,35; VERSATRONIC MOTORES ELETRICOS LTDA. R\$ 3.137,01; VIP INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI R\$ 1.793,75; VIRGINI COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. R\$ 876,02; VRB LOG TRANSPORTES LTDA. R\$ 1.200,00; W.F. TOPOGRAFIA LTDA. R\$ 6.210,00; WAGO ELETROELETRONICOS LTDA. R\$ 25.201,38; WBV PLASTICOS IND. E COM. LTDA. R\$ 5.687,85; WEG DRIVES E CONTROLS - AUTOMACAO LTDA. R\$ 121.657,61; WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S.A. R\$ 960.736,77; WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELETRICOS S.A. R\$ 393.761,81; WEIDMANN TECNOLOGIA EM PLASTICOS LTDA. R\$ 3.397,50; WEIDMULLER CONEXEL BRASIL CONEX. LTDA. R\$ 9.307,91; ZS COMERCIAL LTDA. R\$ 4.508,55; TOTAL CLASSE III QUIROGRAFARIOS R\$ 25.392.894,04 E USDS 2.557.264,09; CLASSE IV CREDITORES ME E EPP ABC MERCANTIL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - ME R\$ 702,16; AGROBASE REPRESENTACOES AGROINDUSTRIAS LTDA. - ME R\$ 31.176,03; AGROPAN EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E AVICOLAS LTDA. - ME R\$ 32.472,78; AGUINALDO JOSE BENATTI - ME R\$ 4.260,17; ALCIMAR AUTO CENTER LTDA. - EPP R\$ 00,00; ALESSANDRO MORAES DE FARIA - ME R\$ 12.200,00; AMPARO AMBIENTAL EIRELI - EPP R\$ 697,98; ANDRE LUIS PAIATO - ME R\$ 672,92; ANDREA SCHUSTER - ME R\$ 4.300,00; ANSELMO BALLINI 62992627968; R\$ 4.800,00; AVE CLIMA CLIMATIZACAO AVIARIA LTDA. - EPP R\$ 127.556,00; AVIFORT PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. - ME R\$ 14.578,75; AWT COMPONENTES IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. - ME R\$ 226,70; BALANCA DPESO LTDA. - ME R\$ 465,00; BEMFATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA. - ME R\$ 1.203,48; BERTONI & BERTONI LTDA. - ME R\$ 887,00; BORIN COM. DE ARTIGOS DESCART. LTDA. - EPP R\$ 117,23; C A CASAROTTO MANUTENCOES - ME R\$ 465,00; C.M. USINAGEM LTDA. - ME R\$ 23.315,70; CALAM DO BRASIL ROTOMOLDAGEM LTDA. - ME R\$ 4.500,00; CAMILA SCACABAROZI BERNARDESS - ME R\$ 5.320,00; CANLOG CARGO BUSINESS & SOLUTIONS EIRELI - ME R\$ 4.765,00; CARROCERIAS MODELO LTDA. - EPP R\$ 103.607,30; CENTER CAMASSO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP R\$ 6.049,96; CGN COMERCIO E ASS.TEC. DE EQUIP. LTDA. - ME R\$ 308,90; CVLI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS LTDA. - ME R\$ 335,00; DALTON FELIPE GANEM INFORMATICA EPP R\$ 5.600,00; E.C.M. BIANCHI & CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - ME R\$ 155,81; E.D. GALVANOTECNICA LTDA. - EPP R\$ 51.231,96; ELKRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME R\$ 1.204,10; ENTRINGER REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLS LTDA. - EPP R\$ 47.146,20; EVERTON ELTINK NOGUEIRA - ME R\$ 32.550,00; E. A. J. DE CAMARGO - ME R\$ 6.435,52; F. L. FORNEL & CIA LTDA. - ME R\$ 18,00; FDA FERMAC - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - EPP R\$ 4.050,00; H. R. ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA. - EPP R\$ 290.795,03; H.O DE MENEZES - ME R\$ 575,00; HELIO A. DE CARVALHO & CIA. LTDA. - ME R\$ 152,68; IMPRESSAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP R\$ 27.969,48; INDUSTRIA E COMERCIO DE CARDAN ITO LTDA. - ME R\$ 9.730,25; INDUSTRIA ELETROELETRONICA FDT EIRELI - EPP R\$ 102.116,76; IROTEC INDUSTRIAL LTDA. - EPP R\$ 3.032,21; JOSE ROBERTO PELLINSON - ME R\$ 6.468,00; JOSE TARCISIO PIRES - ME R\$ 6.369,35; LAROCA TRANSPORTES LTDA. - EPP R\$ 363,92; LAURIDES PELLINSON - ME R\$ 2.172,03; LIDER AUTO PECAS DE AMPARO LTDA. - EPP R\$ 470,00; LIVE TRANSPORTES E LOCACOES - EIRELI - EPP R\$ 2.238,00; M. I. P. PIASSA ME R\$ 186,00; MARCIO MOREIRA SILVA TRANSPORTES - ME R\$ 550,00; MARSON METAL IND. E COM. LTDA. - EPP R\$ 2.528,56; MAZZINI & RUIZ LTDA. - ME R\$ 270,00; MDM METAIS EIRELI - ME R\$ 2.561,33; METALURGICA ATIBAIA LTDA. - EPP R\$ 47,19; METALURGICA BENDER LTDA. - ME R\$ 6.397,60; MOSSINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA. - EPP R\$ 17.152,50; N F DE OLIVEIRA CARDOSO & CIA LTDA. - ME R\$ 240,00; N. P. FRANCO - ME R\$ 578,27; NALTON INDUSTRIA MECANICA LTDA. - EPP R\$ 806.920,

Café Ribeirão

O sabor nos mínimos detalhes

Café Ribeirão, com grãos selecionados, torrados e moídos, reconhecido há 30 anos por sua qualidade que resulta em um café especial de sabor refinado e intenso.

Delicioso!



 loja.utam.com.br
☎ (17) 99603 2011
grupoutam.com.br

Grupo

utam